ANNO LIX NUMERO 165 — SEXTA FEIRA 20 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 30 minutos da noite).

A Camara dos Deputados approvou hoje em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Marinha para 1884 a 1885.

— Foi nomeado adjunto do Arsenal de Guerra de Pernambuco, Antonio Joaquim Machado.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 18 de julho.

Nenhuma informação official foi recebida acerca do incidente de Tamatave relativo á prisão de dous subditos britannicos, facto que motivou a interpellação feita ao governo por um dos membros do parlamento inglez.

As folhas inglezas acolheram mui favoravelmente a nomeação do Sr. Waddington

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

A força que solicita os corpos para o centro da terra, é, como já vimos, conhecida pelo nome de *Gravidade*.

E' facil determinar a direcção que os corpos seguem quando simplesmente sujeitos á acção d'aquella força: basta para isto tomar um fio de prumo e suspendel-o em equilibrio, porque a *direcção da gravidade* é a do fio de prumo.

Um fio de prumo compõe-se de um corpo pezado (geralmente uma esphera de chumbo) suspenso na extremidade de um fio, cuja outra ponta se fixa de qualquer modo.

A *direcção da gravidade* —tambem conhecida pelo nome de *vertical*—é a linha perpendicular á superficie que, das aguas tranquillas como se sabe, tem o nome de *horizontal* ou *superficie de nivel*.

A *direcção da gravidade* é para qualquer ponto da terra, a direcção do raio terrestre n'esse ponto, por serem os raios de uma esphera as unicas linhas que pelos differentes pontos da sua superficie se podem tirar perpendicularmente a esta, e por ser (como bem sabemos) espherica a forma da superficie livre das aguas que constituem a maior parte do globo terrestre.

As varias *direcções da gravidade* concorrem, portanto, todas para o centro da terra.

Facilmente se conclue d'aqui que as *direcções da gravidade* para dous pontos afastados do globo terrestre devem entre si fazer um certo angulo, como, por exemplo, acontece com Barcelona e Dunkerque, cujas *verticaes* fazem entre si um angulo de 7º 28'.

Se, porém, n'uma mesma povoação suspendermos differentes fios de prumo em pontos proximos uns dos outros, havemos de ver que as suas direcções são parallelas, parecendo estar assim pouco de accordo com o que acima affirmamos.

Por este facto não fica de modo algum, annullado o que se disse sobre o angulo formado pelas *verticaes*: mas o que succede, é que a distancia, que separa os differentes fios de prumo, é tão insignificantemente pequena em referencia á immensa distancia a que se encontram as suas direcções, que temos de as considerar parallelas, por ser igual (pelos meios de medir de que se dispõe) a distancia que separa todos os differentes pontos das verticaes consideradas.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado lente da 2ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, o Dr. José Luiz de Almeida Couto.

— Foi expedido o seguinte aviso ao presidente da provincia do Ceará:

« Illm. e Exm. Sr.—Confirmando o telegramma que expedi a V. Exc. em 23 do mez findo sobre a consulta de que tracta o officio num. 1,798 de 9 do dito mez, declaro a V. Exc., que, sendo actualmente parochia o povoado de Camocim, e como tal contemplado no 4º districto eleitoral d'essa provincia (decreto n. 8,104 de 21 de maio de 1881, art. 5º), devem seus eleitores em qualquer eleição votar perante mesa especial alli organisada *ex-vi* do art 92 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881.

« Se houve engano no decreto n. 8,104 quando entre as circumscripções parochiaes do 4º districto incluio o dito povoado, então simples municipio sem parochia, assim creado por lei provincial n 1,849 de 29 de setembro de 1879, fica actualmente sanada a duvida que de semelhante facto poderia suggerir-se com referencia á realisação de actos eleitoraes do mesmo povoado, desde que ahi foi creada uma parochia por lei posteriormente promulgada, a de n. 2,007 de 5 de setembro de 1882, que deu-lhe por limites os mesmos do municipio.

« Presentemente, sendo real a existencia da parochia no referido povoado, não póde a administração impedir que seus eleitores ahi votem perante mesa especial, emquanto por acto do poder legislativo não forem alteradas as circumscripções parochiaes contempladas nos decretos que dividiram as provincias em districtos eleitoraes; o que se infere dos preceitos estatuidos no art. 17, § 1º n. IV e § 2º da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881.

« Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Antunes Maciel.* »

Ministerio da Justiça

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos por decretos de 7 do corrente:

Do termo de Parintins na provincia do Amazonas, o bacharel Francisco Caetano da Silva Campos.

Do de Caldas da de Minas-Geraes o bacharel Bernardo Jacintho da Veiga.

Do de S. José da Boa-Vista, na do Paraná, o bacharel Guilherme Jorge Montenegro.

— Por decretos de igual data foram removidos, a seu pedido:

O juiz de direito Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, da comarca de S. Simão para a de Tatuhy, ambas de 1ª entrancia na provincia de S. Paulo.

O bacharel Arthur Leal Ferreira, do lugar de juiz substituto da capital da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para o de juiz municipal e de orphãos do termo de Viamão da mesma provincia.

Ministerio da Agricultura

Por decreto n. 8,970 de 7 do corrente, foram approvados os estudos definitivos da 2ª secção do prolongamento do ramal de Nazareth, da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, comprehendido entre a estação da Alliança e Timbaúba.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

Ao presidente da provincia de Minas Geraes:

« Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., afim de communical-o ao inspector da Thesouraria de Fazenda d'essa provincia, em solução á consulta constante de seu officio de 23 de maio ultimo, que, nos termos do citado § 3º do regulamento de 13 de novembro de 1872, a avaliação judicial em execuções ou inventarios dispensa o arbitramento do valor do escravo para o effeito da emancipação, até effectiva partilha ou adjudicação, e que a demora de qualquer d'estes actos não prejudica os effeitos legaes da avaliação feita, uma vez que sobre esta não haja contestação, e emquanto para os referidos actos for julgada subsistente pelo juiz da execução ou do inventario, ao qual deverá o collector requerer certidão com os esclarecimentos indicados n'esta decisão.

« Deus guarde a V. Exc. — *Affonso Augusto Moreira Penna.* »

Circular aos presidentes de provincia:

« Illm. e Exm. Sr. — Para remover as duvidas e divergencias na interpretação do art. 45 § 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, declaro a V. Exc., afim de fazel-o constar aos juizes de orphãos, que o resto da quota do fundo de emancipação distribuida a qualquer municipio só póde ser applicada ao escravo classificado, a quem couber a preferencia legal, e em favor do qual se offereça qualquer pessoa ou o proprio escravo com o seu peculio para reforçar esse residuo ate completar o preço da alforria: devendo, no caso de não poder aproveitar ao escravo que tenha a preferencia legal, accrescer o mesmo residuo á quota do anno seguinte, e não ser applicado a outro escravo, com preterição d'aquelle.

« Deus guarde a V. Exc. — *Affonso Augusto Moreira Penna.* »

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o 1º tenente Arthur José dos Reis Lisboa para servir de ajudante da inspecção do Arsenal do Pará.

Foi nomeado o Dr. Joaquim Carlos de Rosa, para servir na flotilha do Amazonas.

Para embarcar no monitor *Javary*, foram nomeados o 2º cirurgião Dr. Alfredo Menna Barreto de Barros Falcão e o machinista de 3ª classe João Gomes de Paiva.

— Para embarcar no brigue-escuna *Tonelero* foi nomeado o official de fazenda de 3ª classe Manoel de Medeiros Gomes em substituição ao de igual classe Arthur Luiz Augusto Lamaignere, que deverá desembarcar logo que haja feito entrega dos objectos a seu cargo.

— Passaram: do monitor *Javary* para o brigue-escuna *Tonelero* o 2º cirurgião Dr. Manoel Affonso da Silva, e do transporte *Purús* para aquelle o 1º cirurgião Dr. Galdino Cicero de Magalhães.

— Desembarcou do transporte *Purús* o 1º tenente Arthur José dos Reis Lisboa e o escrevente Joaquim José de Oliveira, e da corveta *Parnahyba* o machinista de 2ª classe Manoel Severino.

— Para embarcar no vapor *Amazonas*, foi nomeado o 2º tenente Manoel Ignacio da Cunha.

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,761

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica transferida para a povoação de Ingazeira, que é assim elevada á villa, a séde da comarca do mesmo nome.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 5 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 5 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,762

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte;

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a prorogar por mais dois annos o contracto do calçamento desta cidade, preferindo o do largo do Paraizo, da rua do capitão Lima, em Santo Amaro, e a conclusão do da rua do Marquez do Herval e nova de Santa Rita.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 14 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,763

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder aposentadoria:

§ 1.º A Antonio Ferreira de Aguiar, ex-secretario da Camara Municipal de Goyanna, contando-se para isso não só o tempo em que exerceu esse cargo, como o em que tiver exercido qualquer emprego publico remunerado, com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, na conformidade da lei n. 1,717, art. 33 § 1.º

§ 2.º Ao ex-procurador da Camara Municipal de Garanhuns, Francisco Antonio de Carvalho.

§ 3.º A Joaquim Francisco de Torres Galindo, fiscal da freguezia de Santo Antonio, com ordenado proporcional ao tempo de serviço, levando-se-lhe em conta os prestados no Corpo de Policia e corpo municipal permanente.

§ 4.º A' Manoel Rodrigues Chrisostomo, guarda da Camara Municipal do Recife, na conformidade do § anterior.

§ 5.º A' Caetano Quintino Galhardo, ex-lançador da Camara Municipal do Recife.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 15 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 15 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,764

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam relevados Fonseca Irmãos & C., do pagamento do imposto de 20 % em que foi collectada a sua fabrica de sabão, á rua Barão do Triumpho nesta cidade, no exercicio de 1879 a 1880, visto ser-lhe applicavel a isenção decretada na lei n. 590 de 9 de maio de 1864.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 15 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 15 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,765

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica Antonio Virissimo dos Santos relevado da multa de 264$250 que o collector provincial do municipio de Bom Jardim lhe impoz indevidamente, devendo-lhe ser restituida aquella importancia, se por ventura já a tiver pago, ficando salvo á fazenda provincial o direito de haver a referida multa de quem de direito for.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 15 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 15 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,766

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O regulamento organico da administração do ensino de 7 de abril de 1879, e as disposições posteriores que lhe são referentes, serão executadas com as modificações constantes dos artigos seguintes:

Art. 2.º Para os effeitos dos arts. 18 e 20 do referido regulamento, o presidente da provincia, de accordo com o inspector geral da Instrucção Publica, dividirá desde já a provincia em tantas circumscripções litterarias, quantas forem necessarias e convenientes ao bom desempenho da inspecção das escolas e estabelecimentos de instrucção.

Art. 3.º Será consignada annualmente na lei do orçamento a quota necessaria para a inspecção de que tractam os arts. 18, 19 e 20 do regulamento de 7 de abril.

Art. 4.º Serão nomeados de preferencia para inspectores escolares os membros do conselho litterario, os professores aposentados e os professores particulares; podendo, entretanto, o presidente da provincia, sob proposta do inspector geral da Instrucção Publica, designar para esse fim alguns professores effectivos.

Art. 5.º As disposições do Cap. 3.º Tit. 2.º do referido regulamento serão postas desde já em execução na parte que se refere aos districtos litterarios das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, Graça, Afogados e Poço da Panella, cujas cadeiras ficam consideradas de 3ª entrancia.

§ unico. Em cada uma das mencionadas freguezias será instituida uma caixa escolar nas condições do art. 83 do referido regulamento, para o que dará o inspector geral da instrucção Publica as respectivas instrucções.

Art. 6.º O presidente da provincia, depois de feita a inspecção de que trata o art. 2º e mediante proposta do inspector geral da Instrucção Publica, fará uma nova distribuição das escolas existentes, sendo nessa occasião supprimidas ou consideradas mixtas as que o deverem ser.

Art. 7.º Ficam dispensadas da prova da capacidade professional, além das pessoas mencionadas no art 83 § 3º do referido regulamento, as seguintes:

§ 1º As senhoras tituladas pela extincta escola normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

§ 2.º As tituladas pelo actual curso normal da mesma sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

§ 3.º Os que provarem haver feito exame no regimen da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

§ 4.º Os que tiverem exercido o magisterio publico por espaço de mais de 9 annos, em virtude de contracto ou nomeação interina.

Art. 8.º As cadeiras de instrucção publica primaria e secundaria serão providas por meio de concurso na forma do art. 17 e seguintes do regulamento de 7 de abril, salvo os casos e as disposições dos §§ que se seguem.

§ 1.º Tractando-se do provimento de cadeiras de instrucção primaria de 1ª entrancia, que ficarem distantes da capital mais de 200 kilometros, poderá neste caso ser nomeado independentemente de concurso (se a cadeira não for requerida por dous ou mais pretendentes).

I As pessoas mencionadas nos §§ 1º, 2.º e 3.º do art. 7º

II As mencionadas no § 4º do mesmo art. provando estas perante a Instrucção Publica terem exercido o magisterio com zelo, vocação, assiduidade e aproveitamento dos seus alumnos.

As pessoas de que se trata neste numero só poderão ser nomeadas por occasião da presente reforma.

§ 2.º Ficam isentos do concurso os alumnos titulados da Escola Normal.

Art. 9.º Fica restabelecido o provimento por contracto, que só será celebrado quando qualquer cadeira de 1.ª entrancia, distante mais de 200 kilometros da capital, não for preenchida na forma do artigo antecedente. Proceder-se-ha quanto ao contracto na conformidade dos arts. 118 e seguintes do citado regulamento, sendo preferidos em igualdade de condições, aquelles que já tiverem exercido o magisterio por contracto de conformidade com o regulamento de 8 de Junho de 1874 e de 7 de abril de 1879.

Art. 10. Os professores nomeados em virtude das leis ns. 1,579 e 1,592 de 1881 somente poderão ser considerados vitalicios, depois de 10 annos de effectivo exercicio, provados os requisitos do art. 134 do regulamento de 7 de abril, e só mente depois disto poderão ter accesso.

Ficam revogadas as leis n. 1,569 e 1,593 na parte em que não foram ainda executadas.

Art. 11. Os professores publicos diurnos que regem aulas nocturnas perceberão as seguintes gratificações:

Os de 1.ª entrancia	500$000
Os de 2.ª »	600$000
Os de 3.ª »	800$000

Fica assim alterada a tabella annexa ao regulamento de 7 de abril e revogado o art 5º da lei n. 1,606 de 28 de julho de 1881.

Art. 12. A gratificação de que tracta o art. 144 e seguinte do regulamento de 7 de abril de 1879, só poderá ser concedida depois do prazo de 15 annos de effectivo exercicio de escola diurna, contados da posse da 1ª cadeira, deduzidas quesquer interrupções de serviço, e será pago da data em que for considerado como sufficiente pelo conselho litterario, a prova dos requisitos legaes.

§ 1.º Não se comprehenderá nesta disposição os professores publicos que, havendo requerido anteriormente a gratificação alludida, obtiverem do conselho litterario da Instrucção Publica informações provaveis, aos quaes fica reconhecido o direito de recebimento da mesma gratificação e aos demais professores que a esse tempo tenham completado os 15 annos de effectivo exercicio, sendo a uns e outros applicaveis as disposições dos citados artigos 144 e seguinte 148 do regulamento de 7 de abril de 1879.

§ 2.º Poderá ser concedida a gratificação de que tracta o art. 144 do regulamento de 7 de abril em qualquer tempo que seja requerida uma vez provados os requesitos legaes.

§ 3.º O minimo do numero dos alumnos habilitados para a concessão da referida gratificação é de 16 nas escolas dos povoados, e 25 nas escolas das villas, 30 nas das cidades e 45 nas escolas da capital.

Art. 13. O tempo de exercicio em aulas nocturnas não será computado para gratificações de qualquer natureza que sejam e somente contado na razão da 4ª parte para a jubilação, salvo

I. O já decorrido, que será computado na forma da legislação em vigor;

II. Se o serviço fôr gratuito, caso em que poderá ser contado o tempo na razão da metade, provadas as condições do art. 48 do regulamento de 7 de abril.

Art. 14. O professor publico de instrucção primaria será considerado vitalicio provando haver bem desempenhado o magisterio.

1.º Depois de 5 annos de effectivo exercicio, se tiver sido provido por concurso;

2.º Depois de 8 annos de effectivo exercicio se houver sido provido por nomeação na forma dos numeros 1, 2 e 3 do § 1º do artigo 7;

3.º Depois de 10 annos de serviço, sendo contractado;

4.º Depois de 12 annos de serviço havendo passado a effectivo nas condições do art. 117 do referido regulamento de 7 de abril, contando neste caso o tempo de exercicio como adjunto

Art. 15. Os professores publicos que contarem mais de 35 annos de effectivo exercicio no magisterio em escola diurna, e nella continuarem sem prejuizo do serviço publico, terá direito a uma gratificação extraordinaria de 400$000 que será paga desde o dia em que completar os referidos 35 annos, e computada na sua jubilação se tiver completado 40 annos de exercicio, com a gratificação de que tractam os arts. 190 e 191 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Art. 16. As cadeiras mixtas de que tracta o regulamento de 7 de abril, comprehendem-se na classificação do art. 56 do mesmo regulamento e serão da entrancia a que pertencer a sua séde.

Art. 17. Os professores contractados serão pagos pela tabella n. 1 annexa ao regulamento de 7 de abril de 1879.

Art. 18. O inspector geral da Instrucção Publica codificará a legislação do ensino de accordo com as presentes alterações e o fará publicar depois de approvada pelo presidente da provincia.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 21 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,767

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Os alumnos do actual 2º anno da Escola Normal ficam dispensados da prestação do exame de francez.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 21 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,768

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a relevar Joaquim Lucio Monteiro da Franca do resto do pagamento que tem de fazer na qualidade de fiador de Manoel Antonio Ramos, arrematante de impostos municipaes da mesma Camara.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 21 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,769

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A modificar o contracto com os concessionarios das estradas de ferro do Bonito a Pesqueira e da Colonia Soccorro, em ordem a passar aquella pela villa de S. Bento e esta pela de Agua Preta.

§ 2.º A ampliar o prazo para o começo dos trabalhos, que se contará da determinação dos estudos das referidas estradas.

Art. 2.º A estrada do Soccorro deverá partir de qualquer ponto entre as estações de Agua Preta e Palmares.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1883 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 21 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,770

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Os facultativos da clinica especial da Santa Casa de Misericordia do Recife terão vencimentos iguaes aos da clinica geral da mesma Santa Casa.

Art. 2.º A presidencia da provincia fornecerá á respectiva junta administrativa os passes necessarios ao serviço medico a seu cargo nos vehiculos das companhias urbanas.

Art. 3.º Os vencimentos dos amanuenses da secretaria da Santa Casa ficam equiparados aos dos amanuenses da Camara Municipal do Recife.

Art. 4.º São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 21 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,771

O bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a rescindir o contracto celebrado com Luciano Eugenio de Mello, para a cobrança do pedagio da ponte da Passagem da Magdalena, pelo tempo que faltar para o cumprimento do mesmo contracto, e sem indemnisação alguma quanto ao tempo decorrido até o fim do corrente exercicio, e bem assim a Miguel Lopes Guimarães, arrematante do pedagio da ponte de Motocolombó.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado o presidente da provincia a indemnisar a José Fiuza de Oliveira, arrematante da ponte sobre o rio Una em Gravatá, e obras accessorias, do preço correspondente ao excesso de medição que for encontrado, procedendo-se á nova e exacta medição das obras autorisadas no respectivo orçamento por peritos nomeados pela repartição das Obras Publicas e pelo arrematante.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, *21* de junho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 21 de junho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 756.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de julho de 1883.—Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

José Vicente da Silva e Felippe José dos Santos, vindos do termo do Bonito como sentenciados; Francisco Anselmo da Silva e Antonio Martins da Silva, por crime de furto; Maximiano Pereira da Cunha, José Leandro de Miranda, Galdino dos Santos Gloria, João Soares da Fonseca, Francisco Cesario do Paraiso, José Correia, Marciolilla Maria da Conceição e Euzebio, escravo de Manoel de Assumpção Vera Cruz, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JULHO

João Busson —A' 1ª secção para attender.

Antonio Nunes Ferreira & C. — Como requer, vistas as informações.

Aniceto Correia Lopes. — Informe a 1ª secção.

Manoel Gonçalves Nogueira.—Indeferido em vista das informações.

Escolastica Maria da Conceição.—Sim, vistas as informações.

Valente & Irmãos.—Indeferido em vista das informações.

Izidoro Basilio das Chagas.— Deferido em vista das informações.

Manoel Gonçalves Ferreira Silva.—Informe a 1ª secção.

Felix Pereira de Souza. — A' 1ª secção para tomar na merecida consideração a declaração do supplicante.

MUTILADO

Pereira Carneiro & C.—Em vista da informação e art. 36 do regulamento de 30 de novembro de 1881, os supplicantes não podem ser attendidos.

— 16 —

Pereira Carneiro & C.—Deferido em vista da informação, menos quanto aos termos de 26 de junho, de 23 de julho, 3 de setembro, 26 de outubro, 12 de dezembro de 1881 e 9 de junho de 1882, a respeito dos quaes devem os supplicantes satisfazerem as exigencias da 2ª secção.

Dr. João Vieira de Araujo.—Certifique-se o que constar.

Lourenço Dionizio de Medeiros.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Visconde do Livramento e Joaquim da Silva Duarte.—Informe a 1ª secção.

Mais & Rodrigues. — Peça por certidão o que lhe convier.

Hermann Lundgren.—Certifique-se.

Amorim Irmãos & C.—Informe a 2ª secção.

Francisco Tertuliano de Albuquerque.—Informe a 2ª secção.

Candido Paulino de Mendonça.—Informe a 1ª secção.

— 17 —

José Vieira de Siqueira Ferraz, Augusto Kruss, José Joaquim da Silva Maia e Manoel Joaquim Machado.—Informe a 1ª secção.

— 18 —

Augusto José da Silva, David Ferreira Baltar, Visconde do Livramento e Antonio Jorge dos Santos Junior.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 11 DE JULHO

Francisco Justino de Castro Rabello.—Concede-se, assignando termo de obrigação.

Joaquim Francisco Collares.—Concede-se de conformidade com as posturas e sendo os oitões dobrados.

Manoel de Oliveira. — Concede-se, lavrando termo de conformidade com a avaliação do engenheiro.

Maria Joaquina da Cruz Valença. — Indeferido, por ter a Camara resolvido desapropriar a casa.

Oscar Destibeaux.—Em vista do que allega, fica isento do imposto.

— 12 —

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Augusto Pontes do Amaral, pedindo licença para que a Companhia do Gaz proceda o encanamento para o pavimento terreo n. 21, sito ao largo do Paraizo.—Sim, repondo-se as cousas no seu antigo estado.

Arcelina Xavier Rodrigues Campello, pedindo licença para mandar encanar as aguas pluviaes da sua casa n. 13 á rua Sete de Setembro, procedendo-se para dito fim excavação na rua. Idem.

Antonio Alves Pacheco, pedindo licença para abrir inscripções na frente de seu estabelecimento de taverna, sito á rua da Ventura, freguezia da Graça.—Sim, pagos os impostos respectivos.

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter acabado com o armazem de carne secca, sito á rua de Pedro Affonso n. 31.—Sim, á vista da informação do fiscal.

José Domingues do Carmo e Silva, pedindo licença para mandar abrir inscripções nas frentes de seu estabelecimento, sito ao rua largo do Corpo Santo n. 27.—Sim, pagos os impostos respectivos.

João Luiz Pimentel & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem dissolvido a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas, sito á rua Duque de Caxias n. 88, que gyrava sob a firma de Demetrio Bastos & C., passando este a gyrar sob a firma dos supplicantes.—Sim, pagando o imposto devido.

José Joaquim Pereira de Oliveira, replicando do despacho que julgou prescriptas as custas solicitadas pelo supplicante, na importancia de 319$000, pede reconsideração desse despacho, appellando para as informações do Dr. advogado e contador, que lhe são favoraveis para o precedente que tem tido esta Camara em casos identicos.—Passe-se mandado.

Joaquim Tavares Arco-Verde, pedindo que seja despachada a sua petição, que ha mezes requereu a esta Camara, solicitando o pagamento de custas que lhe são devidas, na importancia de 12$750, cujo direito já foi reconhecido pelo Dr. advogado.—Passe-se mandado.

Luiz Traves de Menezes, pedindo licença para abrir um deposito de molhados na casa n. 227 á rua Imperial, freguezia de S. José.—Sim, pago o imposto respectivo.

Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para proceder escavação na rua Imperial, afim de collocar uma penna d'agua na casa n. 29 á mesma rua.—Sim, repondo-se as cousas no antigo estado.

Maria Bernardina da Conceição, pedindo transferencia do seu estabelecimento de quitanda da casa n. 3 sita á Camboa do Carmo para a de n. 178 á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José.—Sim, paga a differença, se houver.

— 14 —

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario de edificações:

Francisco de Paula Alves da Silva, communicando que vai mandar tomar algumas goteiras na casa n. 43 á rua do Visconde de Albuquerque.—Scientificado ao fiscal, como requer.

João Luiz de Paula, para o mesmo fim, com referencia á sua casa n. 16 á praça do Conde d'Eu. Sim, dando sciencia ao fiscal.

Marcelino Freire Gameiro, pedindo licença para mandar internar canos para as aguas pluviaes, fazer cornija e parapeito, correr o telhado, elevar o muro á altura determinada pelas posturas e fazer todo o rebôco necessario em sua casa n. 86 á rua do Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa Vista.—Tendo o peticionario pago o imposto sobre muro, como consta da informação da contadoria, concedo a licença requerida, na forma do parecer do engenheiro.

— 16 —

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para canalisar agua para o predio n. 23 á rua da Penha, procedendo a devida excavação na rua, desde a frente do dito predio até a rua de Marcilio Dias, onde passa o encanamento.—Sim, repondo-se as cousas no devido estado.

O mesmo, pedindo licença para o mesmo fim, com referencia ao predio n. 40 á rua do Imperador, cuja excavação deve se proceder desde a frente do dito predio, até a rua Primeiro de Março, onde passa o encanamento mestre.—Idem.

Antonio de Borges Ponce de Leão, pedindo o pagamento da quantia de 27$500, importancia de custas que lhe são devidas.—Passe-se mandado.

Conrado da Fonseca e Silva, pedindo o pagamento da quantia de 62$350, importancia de custas que lhe são devidas.—Idem.

O mesmo, fundando se no art. 46 § 4º da lei n. 1.717 do orçamento vigente, pede a reconsideração ao despacho que julgou prescripto o direito que lhe assiste em receber as custas, que por essa mesma lei foram decretadas, na importancia de 198$800.—Idem.

José Mauricio Borges Junior, pedindo o pagamento da quantia de 30$000, de custas que lhe são devidas.—Idem.

José Rodrigues Alves, pedindo licença para mandar collocar tres empanadas na frente de seu estabelecimento n. 219 á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Graça.—Sim, de accordo com o parecer do engenheiro.

Joaquim Moreira de Sampaio, pedindo licença para canalisar agua para os predios de n. 3 á rua do Hospicio, 10 ao largo do Mercado e 52 e 88 á rua do Conde da Boa-Vista.—Sim, repondo se as cousas no antigo estado.

Bacharel José Carlos da Costa Ribeiro, pedindo o pagamento da quantia de 85$, importancia de custas que lhe são devidas na qualidade de 2º promotor desta Comarca.—Passe-se mandado.

Pedro Tertuliano da Cunha, pedindo o pagamento da quantia de 63$200, importancia de custas que lhe são devidas, na qualidade de escrivão do 1º districto criminal desta cidade.—Idem.

Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para collocar uma penna d'agua na casa n. 2 A á rua das Creoulas, freguezia da Graça, procedendo para dito fim a necessaria excavação.—Sim, repondo-se as cousas no antigo estado.

Pelo Sr. Cussy, vereador commissario de edificações:

Gerente do English Bank of Rio de Janeiro Limited, em additamento a licença que obteve para fazer um muro em seu sitio n. 18 á estrada do engenho Apipucos, pede para fazer mais 200 palmos de muro na mesma cordeação e no referido sitio.—Na forma do parecer do engenheiro.

José da Silva Loyo & Filho, em additamento a licença obtida para construir um muro em toda a extensão do seu sitio á rua do Maya, freguezia da Graça, pedem para fechar esse mesmo terreno pelo dado da rua José Marianno até a estrada do Manguinho, com muro e cerca.—Como podem.

José de Assumpção Oliveira, pedindo licença para mandar concertar a coberta da sua casa n. 20 ao becco do Tambiá, freguezia da Boa Vista, substituindo as madeiras estragadas, concertar a rotula, os rebôcos internos e externos e fazer a calçada.—De conformidade com o parecer do engenheiro.

O mesmo, pedindo licença para o mesmo fim, com referencia a sua casa de n. 5 sita ao mesmo becco do Tambiá, fazendo-se cornija, parapeito, calçada, concertando as rotulas e mais pequenos reparos.—Na forma do parecer do engenheiro.

O mesmo, pedindo licença para o mesmo fim, com referencia a sua casa n. 74 á rua de S. José, freguezia do mesmo nome, fazendo cornija, parapeito, calçada, transformando uma das janellas em porta e vice-versa, e fazendo mais alguns pequenos reparos.—Como pede, de accordo com o parecer do engenheiro.

O mesmo, pedindo licença para mandar fazer cornija, parapeito, encanar as aguas, levantar a frente de detraz, fazer a calçada e abrir uma porta no oitão da sua casa n. 5 á rua da Baixa Verde, freguezia da Graça.—Na forma do parecer do engenheiro.

O mesmo, pedindo licença para mandar concertar a coberta da sua casa n. 41 ao largo do Paraizo, freguezia de Santo Antonio, substituindo as madeiras, e bem assim as rotulas, fazer calçada e concertar os rebôcos internos e externos. Indeferido, em face do parecer do engenheiro.

D. Manoel Ferreira da Silva, communicando que vai mandar retelhar a sua casa n. 35 á rua da Alegria, freguezia da Boa Vista.—Dando sciencia ao fiscal, como requer.

Manoel Ferreira Barthololo, pedindo licença para mandar fazer as frentes de suas casas de n. 30 e 32 á rua da Soledade, a calçada e correr o telhado.—Como requer, sendo de conformidade com o parecer do engenheiro.

Paulo Felippe de Salles Abreu, pedindo licença para mandar correr o telhado de seu predio n. 40 sito á Ponte d'Uchôa, concertar duas vergas de madeira de duas janellas, e concertar o passeio da mesma casa.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

— 17 —

Pelo Sr. Cussy do Rego vereador commissario de edificações:

Antonio Pereira Real, pedindo licença para mandar reedificar a sua casa de taipa de n. 303 sita á povoação do Peres, freguezia de Afogados.—Conceda-se, na forma do parecer do engenheiro.

Elyseo do Rego Barros, pedindo licença para mandar concertar o terraço do 1º andar do predio n. 10 á rua do Livramento, e bem assim fazer alguns rebôcos e concertar o algeroz da cozinha.—Na forma do parecer do engenheiro.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, pedindo licença para mandar reedificar a sua casa n. 18 sita ao pateo da Santa Cruz, elevando a frente, fazendo de uma das portas janella, e dous quartos para dependencia da referida casa, no correr da cozinha.—Sim, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Rodrigues Lima & C. pedindo licença para mandar collocar uma grade ferro na porta central do seu estabelecimento sito á rua do Marquez de Olinda n. 37.—De conformidade com o parecer do engenheiro.

— 18 —

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario de edificações:

Antonio Guilhermino dos Santos pedindo licença para mandar concertar a contra verga de uma das portas do pavimento terreo do seu estabelecimento n. 16 á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.—Sendo o concerto de que trata a presente petição, na frente do predio, se faz preciso que se observe as posturas em vigor, pelo que seja concedida na forma das mesmas posturas.

Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante, vereador commissario de edificações (ultimamente nomeado):

Dionisio Dias Moreira Leite, communicando que vai mandar tomar goteiras e retelhar a sua casa n. 32 á rua das Trincheiras.—Inteirado, communicando-se ao fiscal competente.

Joaquim da Costa Rabello, communicando, que vai mandar tomar goteiras e pedaços de rebocos na sua casa n. 62 á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados.—Idem.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Augusto Riemann, pedindo licença para mandar collocar inscripções na frente de sua casa n. 1 á rua da Aurora.—Sim, pagos os impostos municipaes.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 19 de julho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Questão Tripoti

(*Jornal do Commercio*, de 13 de julho)

E' mais ou menos conhecida a historia bem lamentavel desta reclamação que se acha em phase embaraçosa e realmente singular. Alguns dos nossos leitores desejarão conhecer esta questão no seu aspecto geral para facil intelligencia da desagradavel correspondencia diplomatica que vamos offerecer-lhes.

Savino Tripoti, subdito italiano, fundara em Paranaguá, mediante contracto com o governo imperial, uma colonia a que deu o nome de Alexandra. Após um periodo de relativa prosperidade sobrevieram factos que perturbaram o desenvolvimento da colonia, até que, desejando o governo obstar á desorganisação do esperançoso nucleo, e reputando-se credor do emprezario por adiantamentos que lhe havia feito, tomou posse do estabelecimento para garantia do seu direito. Immigrantes introduzidos por Tripoti foram distribuidos a outras colonias, manifestando assim o governo a louvavel intenção de os collocar em condições satisfatorias que a esse tempo já não offerecia o nucleo Alexandra.

Liquidação posterior patenteou que, em vez de devedor, o emprezario era realmente credor do Estado. Continuando, entretanto, a colonia sob a tutella official, arrastaram-se lentamente estadonhas negociações até que, por alvitre lembrado pelo governo, aceito por Tripoti, foi sujeitada a materia a arbitramento administrativo, commettido a tres arbitros, um dos quaes devia ser desempatador. Um dos arbitros e o desempatador foram nomeados pelo governo; outro por Savino Tripoti.

Fixada a indemnisação por um dos arbitros em 200.000$, outro arbitrou-a em quantia superior de 300$000. Pela sua parte o desempatador, Sr. Visconde do Bom Retiro, não tendo competencia senão para preferir um dos laudos, manifestou-se pelo mais favoravel ao Estado, embora nenhum direito reconhecesse ao emprezario para ser indemnisado.

Em 1880 foi communicada esta decisão á Camara dos Deputados, declarando o ministro da agricultura nenhum recurso caber da decisão. Dous annos depois a Camara entrou a discutir um projecto, iniciado por uma de suas commissões, pelo qual era autorisado o governo a effectuar o pagamento de 200:000$ aos representantes de Savino Tripoti, já então fallecido no hospicio de alienados de Genova. Encerraram-se as duas sessões legislativas de 1882 sem que o projecto atravessasse a primeira discussão, e na actual sessão foi rejeitado pela Camara temporaria.

Havia algum tempo os interessados tinham obtido a intervenção da legação italiana neste negocio e a 5 de julho de 1882 o Sr. Mancini, ministro dos negocios estrangeiros da Italia, communicou á legação brasileira em Roma haver dado instrucções ao Sr. Conde de La Tour, ministro italiano no Rio, para interpôr os seus bons officios com o fim de remover qualquer obstaculo á solução favoravel da pendencia. Declarou o Sr. Mancini tel-o feito a pedido da viuva Tripoti e seus filhos bem como dos seus procuradores nesta côrte, os Srs. Tavolara e Fiorita.

O Sr. Conde de La Tour, é sabido que empregou no correr das sessões de 1882, a mais activa diligencia a bem do andamento do projecto. Encerrado o parlamento, foi trocada entre a legação italiana e o governo imperial a seguinte correspondencia a que em principio alludimos, e que, como se vê pelas datas e pela sua materia, é anterior á recente rejeição do projecto:

« Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1882

« Sr. Ministro. — Pelas conversações que hei tido a honra de ter com V. Exc. acerca do pagamento dos 200:000$ devidos pelo governo imperial ao Sr. Tripoti e pela segurança que V. Exc. me ha dado, devia eu presumir que semelhante negocio fosse concluido no correr da sessão parlamentar. As declarações feitas no parlamento por V. Exc. e pelo Sr. conselheiro Padua Fleury devem roborar esta presumpção.

« Manifestado por vezes a V. Exc. o receio de que a collocação do *Projecto Tripoti* na ordem do dia da Camara dos Deputados não permittisse discutil-o em tempo util, parecendo haver sido contemplado o mesmo projecto na ordem do dia tão somente para satisfazer a solicitação da legação real, em muitas occasiões convidou-me V. Exc. *a não me preoccupar* com esse facto, dizendo me achar-se *regulado* o *negocio*.

« Com a mais dolorosa sorpresa, portanto, deveria eu ver encerrar-se a sessão parlamentar sem que o governo imperial haja podido obter o termo final de uma discussão que se refere a uma obrigação do Brasil para execução de um decreto arbitral aceito por seu governo, e que data já de dous annos.

« Julgo desnecessario manifestar a V. Exc a impressão que este facto causará ao governo do rei, ao qual é do meu dever communicar o occorrido, afim de receber as instrucções que julgar opportunas.

« Ficaria eu, pois, reconhecido a V. Exc. se, para habilitar-me a informar o governo do rei, fosse V. Exc. servido dizer-me de modo formal que providencias conta o governo imperial tomar acerca do alludido pagamento.

« Queira V. Exc., Sr. ministro, aceitar as seguranças de minha mui alta consideração.

—A S. Exc. o Sr. conselheiro L. Cavalcante de Albuquerque, ministro dos negocios estrangeiros.—*De la Tour.* »

« Ministerio dos Negocios Estrangeiros.—Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1882

« A nota que o Sr. Conde de La Tour, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o rei da Italia, me dirigio em 4 do corrente, a respeito da reclamação do Sr. Tripoti, foi recebida no mesmo dia, mas o Sr. Conde sabe que fui obrigado a ausentar-me immediatamente depois, e, portanto, não estranhará que só hoje lhe responda.

« Não contesto o que o Sr. Conde refere de nossas conversações; apenas observarei que o que eu lhe disse entendia-se principalmente com as disposições do Governo Imperial, porque, sendo o poder legislativo independente do executivo, não podia este comprometter-se a fazer o que era da competencia d'aquelle, sobretudo estando as opiniões divididas, como estavam, na Camara dos Deputados sobre a justiça da reclamação.

« O Governo Imperial fez quanto pôde para obter o credito necessario, a bem o provão discursos que proferi. Não conseguio que elle fosse votado; porém o Sr. Conde, que acompanhou com tanto interesse as discussões da Camara Temporaria, não póde ignorar que o governo vio-se frequentemente embaraçado pela opposição, e que alguns creditos importantes só foram concedidos no ultimo dia da sessão, pelo que, faltando-lhes o concurso do Senado, não poderam ser convertidos em lei.

« O Governo Imperial não póde fazer o pagamento da quantia arbitrada sem autorisação legislativa, e pois cumpre-lhe aguardar a proxima reunião das Camaras para instar por uma resolução.

« Tenho a honra de reiterar ao Sr. Conde de La Tour as seguranças de minha alta consideração.

« Ao Sr. Conde de La Tour.—*L. Cavalcante de Albuquerque.* »

« Petropolis, 19 de março de 1883.

« Sr. ministro.—Accusando o recebimento da nota pela qual V. Exc. lhe participou que, divididas no parlamento as opiniões sobre a justiça da reclamação Tripoti, o governo, embaraçado pela opposição, não tinha podido conseguir, apesar de todo o seu esforço, que se votasse o credito necessario, e que por isso se não podia fazer o pagamento da quantia arbitrada e era preciso esperar a proxima reunião das Camaras, afim de se insistir por uma resolução, a legação real annunciou á V. Exc. em 21 de novembro ultimo, que levara esta communicação ao governo do rei no intuito de receber instrucções sobre a materia.

« Ora, acabando de saber a opinião do meu governo a esse respeito, de ordem do ministerio real tenho a honra de expol-a n'esta nota para que V. Exc. se sirva tomal-a na devida consideração.

« Primeiro que tudo, pesa-me dizer a V. Exc. que o governo do rei soube com vivo pezar que o ministerio imperial, contrariamente a quanto tinha feito esperar a esta real legação, e apesar das incessantes instancias da mesma, não tinha podido sustentar na Camara dos Deputados o credito Tripoti de modo que obtivesse o reconhecimento e a approvação d'elle antes do encerramento da sessão.

« O governo do rei é de opinião que, tractando-se d'este negocio, altos sentimentos de justiça internacional, de preferencia a considerações de ordem interna, teriam podido indicar ao Governo Imperial o modo de proceder em face dos interesses de um subdito estrangeiro seriamente compromettidos.

« O governo italiano, V. Exc. o comprehenderá facilmente, não pode por fórma alguma preoccupar-se do modo como o ministerio imperial deve adquirir os fundos para satisfazer o pagamento do credito Tripoti, sendo este um facto de ordem administrativa interna que em nada lhe diz respeito. Para elle naturalmente só existe um credito liquido baseado em uma sentença de arbitros nomeados por accordo das autoridades imperiaes e do real subdito Sabino Tripoti, para cuja satisfação o Governo brasileiro é obrigado a providenciar completamente e dentro do mais breve prazo possivel.

« Para o governo italiano, na verdade, não podem valer considerações ministeriaes, parlamentares ou de partidos, mas só subsiste uma obrigação contrahida pelo Governo brasileiro, qualquer que elle possa ser. A distincção dos poderes como V. Exc. não ignora, é uma questão puramente interna, e não tendo nenhum valor nas relações internacionaes, não pode ser apresentada para se declinar a responsabilidade da denegação de justiça de Estado a Estado; o governo do rei, portanto, não pode tomal-a em consideração para declarar-se satisfeito com a maneira de proceder adoptada pelo do Imperador n'esta emergencia, tendo d'ahi provindo uma demora tão prejudicial aos interesses da familia Tripoti, e ao mesmo tempo uma sensivel violação do direito solemnemente estatuido por um julgado. O direito dos herdeiros de Sabino Tripoti é indiscutivel, quer quanto a importancia do credito, quer quanto á sua validade, como o que se funda em um juizo arbitral proposto (note-se bem) pelo governo brazileiro, e á cuja decisão, qualquer que fosse, o mesmo se tinha precedentemente submettido.

« Cumpre-me, portanto, Sr. ministro, de ordem do governo real, dirigir-me de novo aos sentimentos de justiça do Governo Imperial, convidando-o a achar modo de dar prompta e rigorosa execução á sentença arbitral obtida por Tripoti com o pagamento da quantia reclamada, não sendo absolutamente justificavel qualquer ulterior demora no arranjo d'este negocio, e ao mesmo tempo manifestar á V. Exc. a não boa impressão que receberia o governo do rei se este ultimo appello aos deveres internacionaes não tivesse melhor exito do que os precedentes.

« Esperando que V. Exc., á vista das considerações expostas, que submetto á sabedoria do governo imperial, se servirá habilitar-me com urgencia a dar uma resposta satisfactoria ao ministro real dos negocios estrangeiros, renovo-lhe, Sr. ministro, os protestos de minha mais alta consideração.

« A S. Exc. o Sr. conselheiro L. Cavalcanti de Albuquerque, ministro dos negocios estrangeiros, etc., etc. Côrte.—*A. de Foresta.* »

« Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros, 31 de março de *1883*.

« Recebi a nota que o Sr. cavalleiro A. de Foresta, encarregado de negocios da Italia me dirigio em *19* do corrente a respeito da reclamação Tripoti, e em resposta confirmo e mantenho as considerações que fiz em 20 de novembro ultimo.

« Tenho a honra de reiterar ao Sr. cavalleiro de Foresta as seguranças de minha muito distincta consideração.

« Ao Sr. cavalleiro A. da Foresta.—*L. Cavalcante de Albuquerque.* »

—

(*Jornal do Commercio* de 14)

Expondo hontem succintamente o estado desta questão e os tramites porque tem passado, referimo-nos ao laudo do Sr. visconde do Bom Retiro, como desempatador no arbitramento da indemnisação devida a Tripoti. Tendo-se ligado especial importancia a este laudo por causa das reservas n'elle feitas, me que só muito imperfeitamente são conhecidas, completamos a noticia transcrevendo-o integralmente de uma certidão authentica:

« A posição de terceiro arbitro obriga-me a concordar com um dos votos dos dignos e illustrados juizes divergentes no *quantum* da indemnisação a que se julga com direito Savino Tripoti. Se não fôra esta circumstancia, differente seria a minha decisão: porque, pelo exame a que procedi dos papeis annexos ao aviso junto do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, cheguei a convicção de que o governo imperial não tem, em rigor de direito, obrigação de indemnisar ao reclamante senão do valor da colonia Alessandra, dos moveis a ella pertencentes e das dividas dos colonos; não pelo preço que estas representam em algarismos, o qual é de crer não passe de nominal, mas pelo que na realidade valerem; o isto mesmo no caso do governo já ter tomado ou tomar a resolução de fazer a acquisição de taes objectos.

« No tocante aos colonos introduzidos no Brazil, só por summa equidade em attenção ao estado em que as cousas se acham, e as razões constantes da exposição do arbitro do governo, eu admittiria a indemnisação, mas restricta unicamente as despezas de transporte, sendo, como é certo, que nenhuma das clausulas ajustadas dá direito a ella pela simples introducção, mas pelo estabelecimento dos colonos; desde que semelhante condição não foi realisada pelo emprezario, é claro que o governo não se acha obrigado a indemnisal-o.

« Para assim decidir bastar-me-hia considerar que foi o reclamante quem deixou de preencher as condições do contracto, cuja rescisão, assim como o sequestro em presença dos factos occorridos foram o uso de um direito, ou antes do rigoroso dever do governo que aliás, por seu lado, cumprio sempre e até com muita benevolencia todas as clausulas a que se ligara para com o emprezario.

« Deve este, pois, a si imputar, sem que eu queira pôr em duvida a sua boa fé, grande parte do que lhe aconteceu. Assim o revelam o historico da questão, os papeis respectivos e até sua propria confissão; de tudo deduzindo-se que elle, pelo menos, enganou-se nos seus calculos, presumindo demasiadamente de suas forças e contando com auxilios que lhe vieram a faltar antes de levar ao cabo a empreza.

« Todavia, pela razão acima dada, limito-me em desempenho do encargo de terceiro arbitro, a declarar que prefiro o voto do arbitro do governo, o conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, voto que confirmo, afim de que se proceda em sua conformidade, não só por ser menos oneroso do que o outro na importancia de 106:963$770, mas tambem pelos fundamentos com que não admittio differentes verbas induzidas no laudo do arbitro do reclamante e aos quaes me reporto.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE JULHO DE 1883

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

O paquete americano *Advance*, que passou hontem para o norte, trouxe as seguintes noticias, além das que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas até 11 de julho:

Noticia um telegramma expedido a 4 de Santiago do Chile, que as divisões chilenas que operam no interior do Perú continuavam na perseguição de Caceres.

Em Lima foi publicada uma extensa carta de Garcia Calderon ao general Iglesias ácerca da politica peruana, das negociações de paz da parcialidade do ministro americano Logan, dos planos anarchicos do Chile para continuar a occupação do territorio peruano, etc.

Melhorava o estado sanitario.

Em Moquegua e Arica havia extrema pobreza por causa dos pesadissimos direitos sobre os viveres que exigia a Alfandega de Arica.

Em Tarapacá estava quasi paralysado o commercio.

A *Gazeta de Noticias* da côrte publicou o seguinte telegramma:

« Montevidéo, 11 de julho.—Tem havido alguns terremotos na republica do Equador Os estragos em Quito são consideraveis, e contam-se algumas victimas. »

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 5, e telegraphicas de Montevidéo para a côrte até 13 de julho:

A Camara dos Deputados ao Congresso da Republica Argentina resolveu, na sessão de 4, que o projecto de lei de educação primaria fosse impresso e distribuido antes de principiar a ser discutido.

— A *Gazeta de Noticias* da côrte publicou os seguintes telegrammas:

« Montevidéo, 11 de julho. — Tem havido grandes inundações na provincia de Buenos-Ayres, causadas pela cheia geral de todos os rios, consecutiva a abundantes chuvas.

« Avalia-se em oito mil contos de réis a importancia dos estragos causados pela inundação em toda a provincia. »

« Montevidéo, 13 de julho.—Foi declarado limpo de febre amarella o porto do Rio de Janeiro e postos em livre pratica os vapores chegados. »

Rio Grande do Sul

Datas até 7 de julho:

Em Pelotas o capitão Antonio José Pereira Junior foi accommettido de uma apoplexia. O seu estado era grave.

Falleceu em S. Jeronymo o abastado estancieiro João Ferreira Porto, irmão do Barão de Cahy.

Paraná

Datas até 7 de julho:

A Alfandega de Paranaguá rendeu no mez passado 33:576$423.

A Mesa de Rendas arrecadou no mesmo mez 14:604$423.

Falleceu alli no dia 4 o cidadão Bernardino Pereira de Senne.

O *Livre Paraná*, de Paranaguá, noticia o seguinte no seu primeiro numero, publicado a 7 do corrente:

« Em dias do mez passado, em Coritiba, o thermometro centigrado chegou a 3 gráos abaixo de zero. »

— Lê-se na mesma folha:

« O importante fazendeiro de Campo Largo, José Olynto Mendes de Sá, descobrio o café sylvestre nos matos virgens do Campo Largo.

Santa Catharina

Datas até 8 de julho:

As noticias são de interesse local.

Minas Geraes

Datas até 5 de julho:

O *Monitor Sul Mineiro*, periodico da cidade da Campanha da Princeza, refere que ao sul de Minas, nas proximidades de S. Francisco do Monte Santo, acaba de ser descoberta materia prima apropriada á fabricação de louça, achando-se á frente deste nova industria, que alli desponta, os Srs. Francisco Nantes de Castilho, Luiz Antonio de Paiva e Norberto de Assis Fragoso, os quaes, com grandes esforços, tem já obtido productos importantes na fabrica que naquelle paragem estabeleceram.

— Na côrte era conhecido o seguinte resultado final da eleição para um deputado geral no 6º districto:

Justiniano das Chagas	428
Aureliano Mourão	264
Galdino das Neves	264
Teixeira Guimarães	176
Balbino Cunha	51

S. Paulo

Datas até 13 de julho:

Diz o *Correio Paulistano* de 10 ter recebido a seguinte communicação:

« O juiz de direito interino da comarca de S. José dos Campos, para salvar o juiz suspeito e o escrivão incompetente na celebre causa da reducção á escravidão de 71 individuos, declarou, em uma sentença de *habeas corpus*, que o honrado vereador Albuquerque e o escrivão Sampaio, ambos conservadores, praticaram actos criminosos! »

— No dia 24 do corrente, anniversario da entrada do exercito liberal em Lisboa, deve realisar-se no theatro S. José uma festa promovida pela colonia portugueza da capital, em homenagem ao major Luiz de Quillinan.

— Ainda não está organisado o programma, porém consta que, além da parte dramatica, haverão hymnos nacionaes e portuguezes, discursos, etc. Em scena aberta será entregue carta de liberdade a uma familia escrava.

— Em Mogy-mirim realisou-se no dia 6 do corrente ao meio dia, a solemnidade do assentamento da pedra fundamental do edificio destinado para casa de Misericordia d'essa cidade.

— O Tribunal da Relação, em sessão do dia 10, condemnou o juiz de direito de Capivary, Dr. Antonio Francisco da Costa Ramos, a um mez de suspensão. Accusou o juiz de direito perante o Tribunal o conselheiro Duarte de Azevedo e defendeu-o o Dr. Antonio Carlos.

— A companhia Carris de Ferro de S. Paulo interpoz recurso perante o presidente da provincia, da deliberação da camara municipal, que fez ao Sr. Guilherme Rudge a concessão de uma linha de bonds entre o largo da Sé e o Ypiranga, por ser esta concessão contraria ao seu contracto de privilegio.

— Refere o *Diario* de ante-hontem:

« Domingo, segundo nos consta, indo o Sr. Roberto Dale ás fortalezas do Itapema vio que a casa alli existente, e que actualmente serve de deposito de polvora, estava em fogo, tendo este communicado-se ao madeiramento do telhado.

« Mandou immediatamente communicar o occorrido, cremos que ao Sr. subdelegado, e este ao Sr. capitão do porto e guarda-mór da alfandega, que incontinenti fizeram alli seguir os escaleres das respectivas repartições, comparecendo o Sr. guarda-mór, Inglez de Souza.

« Conseguiram extinguir o fogo, removendo os caixões de polvora, em numero de 12, para o sitio do Sr. Dale.

« O fogo começou no portão da frente da casa, pelo que parece ter sido posto de proposito. Dias antes algumas pessoas tinham visto o fogo, mas calaram-se, no que andaram mal; pois este silencio podia trazer consequencias desastrosas especialmente para os peccadores. »

— Lê-se na *Gazeta de Taubaté*:

« No dia 5, passaram por esta cidade 38 indios da tribu Guarany, capitaneados por José M. de Camargo.

« Segundo informações, que obtivemos de Joaquim Ventura, sabemos que ha poucos mezes deixaram a tribu para fazerem parte de uma colonia nos sertões de Iguape, e seguem para a côrte afim de fazerem acquisição de instrumentos para a lavoura, armas para caça, etc.

« A nosso ver, não passam de uma horda de nômades que pretendem viver da caridade publica. E' hoje um excellente meio de vida.

« Obtiveram algum mantimento offerecido pelo nosso amigo Sr. Joaquim Hypolito da Costa Nunes. »

Falleceu em Santo Amaro ante-hontem o pharmaceutico Jeremias Francisco da Gloria.

— De conformidade com a lei provincial de 12 de março d'este anno, o presidente da provincia assignou no dia 11, o contracto com a Companhia do Engenho Central de Piracicaba para o assentamento de uma linha de bonds na cidade de Piracicaba.

— Foi transferido o engenheiro Eduardo Alfredo Mendes Gonçalves, do lugar de secretario interino da directoria geral de obras publicas para o de ajudante interino, em substituição do engenheiro Eugenio Prescilliano de Carvalho, que foi exonerado.

— Diz a *Gazeta de Santos* que tinha seguido no dia 11 para o Itapema o subdelegado de policia em companhia do Sr. Hampshire e de algumas praças.

O subdelegado vai proceder a rigorosas pesquizas afim de esclarecer os motivos que determinaram o incendio que acima noticiámos, pois ha desconfianças bem fundadas de que mão criminosa se incumbisse de atear fogo no deposito de polvora existente no Itapema.

Rio de Janeiro

Datas até 14 de julho.

Proseguiam os trabalhos do parlamento.

— No Senado, á 10, o Sr. Correia fundamentou, tendo sido approvado, um requerimento sobre o atraso do pagamento de ordenado dos empregados da Caixa Economica do Paraná.

Em seguida foram approvados os projectos de licença ao senador Diniz, matricula de estudantes, contagem de tempo para jubilação e dispensa de idade para matricula nos cursos superiores.

O projecto concedendo 5 % aos almoxarifes dos hospitaes de marinha e militar foi a requerimento do Sr. Affonso Celso remettido á commissão de orçamento para dar parecer sobre elle.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, o Sr. Escragnolle Taunay fundamentou um projecto dando o direito de voto nas eleições municipaes a todo o estrangeiro residente no Brasil uma vez que preencha as condições determinadas na lei de 9 de janeiro de 1881 para os naturalisados, e foram approvados, sem debate, quatro requerimentos do mesmo senhor pedindo diversas informações e um do Sr. Gonçalves de Carvalho sobre exames preparatorios.

Depois entrou em 2ª discussão o orçamento da despeza do Ministerio do Imperio, a qual ficou adiada, tendo orado os Srs. Severino Ribeiro e João Penido.

Por ultimo entrou em discussão a interpellação do Sr. Antonio Pinto ao Sr. presidente do conselho sobre a lei de 7 de novembro de 1831 e que se acha no *Jornal* de 28 do mez passado. Oraram os mesmos senhores ficando o debate adiado.

— No Senado, á 11, depois do expediente, foi approvado o projecto concedendo um anno de licença ao juiz de direito da comarca de S. João da Barra, Amphilophio Freire de Carvalho, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, fizeram algumas observações os Srs. José Basson e Antonio Pinto sobre negocios das provincias do Ceará e do Piauhy.

Depois continuou a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio, que ficou adiada, tendo orado o Sr. Almeida Nogueira.

Por ultimo entrou em discussão a interpellação do Sr. Passos Miranda ao Sr. ministro da agricultura, que se acha no *Jornal* de 19 do passado, sobre a estrada de ferro Madeira e Mamoré.

Oraram os Srs. Passos Miranda, ministro da agricultura e Andrade Figueira, ficando o debate adiado.

— No Senado, a 12, não houve sessão.

Na Camara dos Deputados, n'esse dia, foram approvados sem debate dous requerimentos do Sr. Escragnolle Taunay sobre o agenciamento de voluntarios na provincia das Alagoas e o Arsenal de Guerra da provincia da Bahia, ficando adiada a discussão de mais dous requerimentos do mesmo senhor acerca da hospedaria dos immigrantes e a febre amarella.

Depois o Sr. Soares fundamentou um requerimento, que ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Alves de Araujo, sobre a Companhia Leopoldina.

Em seguida foi approvado, sem debate, em 1ª e 2ª discussão, o projecto que concede isenção de direitos á companhia Fluvial Maranhense para os objectos que importar destinados ao seu serviço, e entrou em 3ª discussão o projecto que eleva á 2ª entrancia as comarcas do Turvo e Sete Lagôas. Orou o Sr. Escragnolle Taunay, ficando o debate adiado.

Por ultimo continuou a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio, a qual ficou tambem adiada, tendo orado os Srs. Ildefonso de Araujo, Pereira da Silva e Rodrigues Lima.

— No Senado, á 13, o Sr. Correia justificou um requerimento, que sem debate foi approvado, pedindo informação sobre a publicação de uma resolução da Assembléa Legislativa das Alagoas. Na 1ª parte da ordem do dia, entrou em discussão um projecto de credito ao Ministerio do Imperio, que ficou adiado, depois de orar o Sr. Correia; e na 2ª entraram em discussão os projectos: dispensando a condição de idade para a matricula nos estabelecimentos de ensino superior, que foi encerrada, não se votando por falta de numero; e concedendo o premio de 30:000$ ao Dr. J. B. de Lacerda pela sua descoberta do antidoto do veneno ophidico, que tambem ficou encerrada, e pelo mesmo motivo adiada a votação.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, fizeram algumas observações sobre a lei do vice-presidente do Ceará, em exercicio, os Srs José Pompeu e Antonio Pinto.

Depois o Sr. Montandon justificou um requerimento, que foi approvado sem debate, sobre a Companhia Mogyana.

Foram tambem approvados sem debate tres requerimentos do Sr. Escragnolle Taunay sobre os magistrados que se acham com licença, os officiaes arregimentados que estão deslocados de seus corpos e o cartuchame de infantaria, ficando adiada a discussão de mais dous requerimentos do mesmo senhor, por ter sobre elles pedido a palavra o Sr. Candido de Oliveira, acerca do engenheiro chefe da estrada D. Francisca, districtos navaes e regulamento disciplinar da marinha.

Em seguida foram approvados em 3ª discussão os projectos sobre empregados de Alfandegas e a capella de Mogy-mirim em S. Paulo e o que eleva a 2ª e 3ª entrancias diversas comarcas, tendo orado o Sr. Mafra

Por ultimo continuou a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio, que ficou adiada depois de orarem os Srs. ministro do imperio e Alfredo Chaves.

— Em Campos, no dia 8, benzeu-se a *Usina S. José*, estabelecida na freguezia de S. Gonçalo, inaugurando-se os trabalhos da moenda.

Nesse mesmo dia, benzeu-se o cemiterio da confraria de Nossa Senhora das Dôres, comparecendo ao acto o conego Cruz Paula, vigario de S. Gonçalo e S. Sebastião, e grande numero de irmãos.

O commendador Antonio José Ferreira Martins entregou ao thesoureiro da Sociedade Portugueza de Beneficencia a quantia de... 472$500, metade de seus honorarios e gratificações, que como director caixa da companhia S. Salvador percebeu no semestre findo em 30 de junho.

— Essas noticias commerciaes da ultima data:

« Rio, *13* de julho de 1883.—O mercado de cambio esteve hoje quasi paralysado e sem alteração na taxa bancaria sobre Londres que é ainda 21 1/8 d.

As transacções realisadas sobre aquella praça foram insignificantes a 21 *1/8* d., bancario, e a 21 1/4 d., particular; e sobre França a 450 rs. por franco, bancario, 446 a 447 rs., particular.

Na Bolsa houve movimento regular.

As vendas de café declaradas até ás 5 horas da tarde eram de 5 800 saccas.

Espirito Santo

Datas até 7 de julho:

Foi approvado pela presidencia o contracto celebrado pela secção do contencioso do Thesouro Provincial com Simão Rodrigues Soares, para a navegação do rio Itapemirim.

Em junho rendeu a Alfandega da Victoria 8:557$609 O rendimento do mesmo mez no anno passado foi de 8:287$618.

Manoel Francisco Feu e sua senhora, residentes no municipio de Nova Almeida libertaram sua escrava Luiza e duas filhas desta, maiores de 20 annos.

Bahia

Não recebemos folhas dessa provincia.

MUTILADO

ILEGÍVEL

REVISTA DIARIA

Audiencia da presidencia—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia deliberou receber todos os dias, das 12 horas em diante, as partes e as visitas das pessoas que a quizerem honrar.

Os chefes das repartições, salvo casos urgentes, serão recebidos ás mesmas horas.

Official de gabinete — Ao Sr. Dr. João Baptista Gitirana foi dirigido pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia o seguinte officio:

« *4ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de julho de 1883.* — Tendo nesta data dispensado V. S. do cargo de official de gabinete d'esta Presidencia, conforme solicitou, agradeço a coadjuvação que prestou me durante o tempo que exerceu aquelle cargo, revelando zelo e intelligencia. Deus guarde a V. S.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia*. Sr. bacharel José Baptista Gitirana, official-maior da secretaria da Presidencia. »

Gymnasio Pernambucano. — O digno Sr. regedor d'este estabelecimento á proposito do facto para o qual hontem chamamos sua esclarecida attenção, afim de averigual-o, pois não demos credito aos cartões postaes a que nos referimos, e nos quaes se nos denunciava a má qualidade da alimentação dos alumnos do Gymnasio; dirigio-nos as seguintes linhas, que somos pressurosos em publicar, rendendo preito á verdade:

« Tendo a redacção do *Diario* em sua *Revista* de hoje, sob a epigraphe acima, chamado a nossa attenção para cartões postaes que tem recebido em que se diz ser detestavel a alimentação dada aos alumnos, acudo pressuroso ao aviso de illustre redacção não só para agradecer lhe a justiça com que me julgou, senão tambem para convidar os homens sensatos d'esta capital á virem, quando quizerem, observar a alimentação que se dá aos alumnos do mesmo Gymnasio, e reconhecerem que a denuncia dos bilhetes postaes é uma calumnia ditada talvez pela maledicencia ou pelo despeito.

«Peço, pois, á illustre redação se digne de publicar estas linhas na mesma *Revista*. Recife, 19 de julho de 1883.—Deão Dr. *Faria*. »

Foi immoderado.—O Sr. Francisco Martins Correia de Barros acaba de castigar immoderadamente ao menor Aristides, filho de uma mulher que foi sua escrava. Tivemos occasião de ver a pobre criança e ficamos deveras admirados do quanto foi brutal o castigo que soffrera.

Segundo nos informou a propria mãi desse menino, o motivo do castigo foi ter Aristides se ausentado de casa, e querer aquelle senhor conserval-o como escravo.

Tambem nos assegurou a mesma mulher que seu filho nasceu depois da lei de 28 de setembro e ainda não foi baptisado.

Ainda mesmo quando fosse nascido anteriormente á publicação d'aquella lei, o facto do baptismo muito posterior, a mesma, importa a sua liberdade, pois que, depois da sua publicação prohibio o baptismo de escravos.

Consta nos que o menino foi vistoriado pelo Dr. Souza a quem foi mandado apresentar pelo Dr. delegado.

Industrioso. — Communicaram-nos o seguinte:

« Anda nesta cidade um pardo bastante alto, muito bem trajado, homem de cerca de cincoenta annos de idade, bem fallante, cara bexigosa de bigode. Pois, é um industrioso.

« Ora dizendo que foi militar, ora que é mestre de obras, o que é certo é que tem entrado em diversas casas de negocio e compra o que quer dando para pagamento notas de 50$ e 100$. O *chiste*, porém, está no troco da nota que apresenta; nunca o acha certo, pois, com uma habilidade rara faz desapparecerem sem que o percebam, notas de 5$ é até 10$000.

« Por esta forma tem elle *bifado* bons cobres dos incautos e vai, sem esforço passando vida folgada e milagrosa.

« Noticiem isto na sua *Revista Diaria*, pois será bom para que outras pessoas se acautelem.

« Ia-me esquecendo dizer que o industrioso usa de caixa de rapé de ouro, muito rica e tem sempre os bolsos cheios de dinheiro, em notas grandes. »

Linha hespanhola de vapores — Em aviso de 30 de junho findo, sob n. 111, do Ministerio da Fazenda, ficou consignado que aos vapores da linha regular que o Marquez de Campo pretende estabelecer, sob o pavilhão hespanhol, entre a Europa e o Rio da Prata, com escala por Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, ficavam concedidos os favores constantes do decreto n. 4,955 de 4 de maio de 1872.

Instrucção Publica—Com o titulo — *O jardim infantil, sua natureza, seu fim e seus meios de acção*, acaba de ser impresso no Rio de Janeiro, um interessante relatorio, apresentado ao governo pelo illustrado Sr. Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho, inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte.

Agradecendo a offerta do exemplar que nos enviou o autor, não podemos deixar de recommendar o seu trabalho ás pessoas que se dedicam ao ensino da infancia.

Ferimentos leves—Hontem, ás 4 e 1/2 horas da tarde, e na rua larga do Rosario da parochia de Santo Antonio, travaram lucta os individuos Lucio Evangelista e Antonio Guilherme Ferreira, ferindo se mutuamente.

Lucio, além de algumas contusões, ficou ferido no craneo por cacete, e Antonio Guilherme recebeu um ferimento no olho esquerdo, um arranhão no craneo e um ferimento nas costas, que parece ter sido feito com faca.

Foram ambos levados á presença do Sr. subdelegado da parochia, que os remetteu ao Sr. Dr. Matheus Vaz para examinal-os, sendo considerados leves os ferimentos.

Precocidade!—Hontem á tarde foi preso, quando pretendia abrir com chaves falsas o 1º andar de um dos predios fronteiros á nossa officina, na rua Duque de Caxias, um menor, de cerca de 12 a 14 annos, e que tinha comsigo nunca menos de 8 das taes chaves.

Foi conduzido á presença do subdelegado da parochia.

Não lhe soubemos o nome: e apenas que elle dizia ser sobrinho do Sr. Cussy.

Começou cedo o rapazito.

Concerto — Realisa-se hoje, no salão do Club Carlos Gomes, um concerto vocal e instrumental, em beneficio do maestro Colás, o qual, pelo seu máo estado de saúde, pede ás pessoas que se dignaram assitar bilhetes, o favor de entregarem na entrada as suas esportulas.

O programma será distribuido em avulsos.

Carmo do Recife — Haverá hoje n'este convento a festa solemne do patriarcha Santo Elias, constando de missa cantada solemne e *Te-Deum*; pregará ao *Evangelho* o Revm. padre mestre Frei Pedro da Purificação, e ao *Te-Deum* o Revm. padre mestre Leonardo Grego. A orchestra será dirigida pelo professor Polycarpo Rosas.

Aulas do convento do Carmo—Em attenção ás justas razões apresentadas pelo Revm. padre mestre Frei Pedro da Purificação Paes e Paiva, que tem a seu cargo a sustentação de sua velha mãi e enferma, e ainda de sua irmã viuva, e seis sobrinhos, dos quaes é elle o unico arrimo, o actual presidente provincial no Carmo, Frei Alberto de Santa Augusta Cabral e Vasconcellos resolveu por este anno dispensal-o da commissão de que o havia encarregado; fazendo o substituir na cadeira de latim, que terá lugar das 9 ás 10 horas do dia, pelo Sr. academico Victor de Camargo; na de francez, que começará das 12 horas á 1 da tarde, pelo Sr. academico Enéas Cavalcante; e na de portuguez pelo Sr. academico Alcides de Marrocos.

Assim previne o actual presidente provincial do Carmo do Recife, que estará effectivamente aberto o curso no dia 1.º de agosto, como estava annunciado.

Convento do Carmo da Parahyba—Este convento está sendo administrado pelo Revm. capellão padre Theodolino Antonio da Silveira Ramos, que bondosamente se presta, até que para alli siga o prior designado.

Sociedade Recreio dos Normalistas.—Funccionou hontem esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Mamede Justiniano dos Reis, em sessão geral para eleição dos novos funccionarios. Deu ella o seguinte resultado: presidente, Floriano B. de Oliveira; 1º vice-presidente, Amaro Tavares Coutinho; 2º vice-presidente, José de Alencar; 1º secretario, Francisco Pedro G. Bezerra; 2º secretario, Francisco Marques da Trindade; 1º orador, Alberto Pradines; 2º dito, Eugenio Rodrigues Sette; thesoureiro, Mamede Justiniano dos Reis; bibliothecario, Pereira da Silva. Commissão de contas, Ernesto Miranda, Godinho e Pedro Cordeiro.

Commissão central emancipadora—Se são hoje, sexta-feira, ás 7 horas da noite, no lugar do costume.

Club Abolicionista — Sessão depois da amanhã, domingo 22, ás 11 horas, na rua de Imperatriz n. 7, segundo andar.

Garanhuns—Escreve o nosso correspondente em 10 do corrente:

« Depois de prolongado somno reunio se afinal no dia 3 do corrente a nossa edilidade sob a presidencia do Sr. capitão José Paes de Barros.

« Verificou um desfalque de 163$680 que existia nos cofres da municipalidade, cuja quantia, havendo sido recebida por um vereador, e sendo este convidado exclusivamente para na sessão do dia 4 entregar os *cobres*, deixou de fazel o sob futeis pretextos, que não nos é dado conhecer, nem fazel os conhecidos.

« Foi nomeado o capitão José Paulino da Silva Burgos, para o lugar de procurador da Camara, que ha muito se achava vago.

« Foi uma excellente nomeação.

« E nada mais se fez naquella reunião, ficando, entretanto, o que ha de mais urgente e palpitante para o municipio sepultado no Lethes, sem que os repetidos escandalos praticados pelos eternos falsificadores de pesos e medidas merecessem o mais ligeiro reparo dos Srs. edis!

« E as ruas continuam cobertas de matagaes e cheias de buracos!

« E' muito!

« O nosso bom vigario Pedro Pacifico, acaba de ser alvo de uma manifestação de apreço e consideração por parte de seus parochianos.

« No dia 29 do mez preterito, dia do anniversario natalicio do illustre parocho, muitos amigos seus acompanhados de diversas familias, e de uma pequena orchestra, foram á casa de sua residencia comprimental-o, sendo-lhes alli servido um profuso copo d'agua, reinando a mais expansiva e cordeal alegria.

« Ainda no dia 27 do mez que passou, no lugar Jardim, deste termo, Francisco Felix, ferio gravemente com um tiro de espingarda a seu tio Agostinho Bento, que se acha em perigo de vida, por um motivo frivolo.

« O delinquente evadio-se antes que lá chegasse a policia, com quem não quiz ajustar contas.

« Na Parte Official publicada no *Diario* de 22 de junho, lê se que por ordem do Dr. juiz municipal deste termo, foram capturados os criminosos Antonio Alves, Antonio Pereira da Silva, Emygdio Pereira da Silva, João Felizardo da Silva e Martim Pereira da Silva.

« Não sendo exacto o facto, e para evitar *mystificações*, vamos restabelecer a verdade, declarando lhes que aquelles individuos expontaneamente vieram entregar se ao Dr. juiz municipal, o primeiro para responder na segunda sessão judiciaria passada, e os demais para requererem a prescripção do crime pelo qual eram accusados.

« Na prescripção que elles provaram em juizo, diversas testemunhas juraram que jamais aquelles criminosos se affastaram do termo no espaço de dez annos, sempre residindo no sitio *Timbó*!

« E' lamentavel que factos de tal natureza sejam registrados, pois que veem revelar o quanto tem sido deleixada a policia deste termo na perseguição de criminosos que infelizmente infestam a comarca.

« Foram um pouco desanimados este anno os festejos de S. João.

« Apezar da noite ter-se sempre conservado chuvosa, houveram, comtudo, muitas das tradiccionaes fogueiras, buscapés, fogos do ar, pistolões e os insuportaveis tiros de bacamarte que reboavam por toda parte.

« Houveram ainda passeiatas com musica e algumas reuniões familiares.

« O destacamento está vivendo actualmente á mercê da Providencia.

« No sabbado 7 do andante as praças não receberam dinheiro, porque ninguem mais as quer fornecer, nem mesmo com o espanto so juro de vinte por cento em vista do estado em que se acha a provincia!

« Pobre provincia a que estado de descredito chegaste!!...

« Falleceu no dia 5 a uma hora da tarde em consequencia de um parto laboriosissimo D. Belliza Amelia Bezerra, esposa do commerciante Joaquim Alves Barreto Coelho.

« Era ainda muito moça, e deixa na orphandade tres innocentes filhinhos.

« Falleceu hontem as onze horas da noite Manoel Antonio dos Passos Miranda, collector geral deste municipio, victima de uma congestão pulmonar de que fôra atacado no dia 25 do mez findo.

« Foi nomeado curador para tractar do seu inventario o Sr. Antonio de Moraes Campello.

« Acha se exercendo o cargo de collector geral o Sr. João Correia de Mello Santiago, agente do Correio, segundo preceitua a lei. »

Imprensa—Sob esta epigraphe escreveu o *Jornal do Commercio* da côrte, em 13 do corrente:

« A apparição de uma obra posthuma de José de Alencar é certamente acontecimento que vai despertar grande interesse; não tão lato como se se tratasse de um romance ou de um drama de quem tão bellas producções deixou neste genero, mas muito mais intenso na roda dos doutos, pois trata se d'uma obra juridica. Intitula-se a *Propriedade* e d'ella diz n'uma prefacção o Sr. conselheiro Dr. Antonio Joaquim Ribas:

« José de Alencar, além do grande litterato, era distinctissimo jurisconsulto. Da sua illustração juridica sobejas provas deu elle como advogado, como consultor e como ministro de estado dos negocios da justiça.

« Estas provas, porém, estão esparsas e sepultadas nos cartorios do fôro, nas secretarias de estado e nos jornaes do tempo, quasi perdidas para a posteridade e ainda para os que hoje mesmo as queiram consultar. O presente livro veio, pois, condensar essas provas em grande e duradouro monumento. »

« E apreciando a indole da obra accrescenta:

« Não se pense, porém, que o presente livro contém a mera exposição didactica da materia. Não; elle é antes uma obra de critica e de reforma do direito existente; e no periodo de transição em que vivemos, nenhum trabalho juridico póde ser mais opportuno do que aquelle que tem por fim facilitar e encaminhar acertadamente esta transição. »

« E ainda adiante:

« As relações juridicas em geral se despem de vãos formulismos, se ampliam e se depuram sob a influencia do principio da equidade.

« José de Alencar bem comprehendeu as forças dynamicas que actuam sobre a sociedade e em serviço d'ellas poz o seu grande talento. Com effeito o escopo da presente obra não é outro senão determinar os pontos de divergencia entre o direito positivo e o racional, e definir as modificações porque aquelles tem de passar, para que com este se ponha em harmonia. »

« E' edictor deste livro o Sr. B. L. Garnier. »

A terra da Promissão — E' o titulo de um drama phantastico em 1 prologo 3 actos e 12 quadros, do Sr. Antonio José da Fonseca Moreira, que o deu a estampa na côrte, d'onde nos fez a fineza de remetter um exemplar.

Verdadeira phantasia do autor, que se inspirou em trabalhos congeneres e um pouco na *Divina Comedia*, o drama em questão tem algum merecimento litterario e deveser de effeito na scena.

Agradecemos o mimo.

O padre Antonio Vieira— Um curioso remetteu-nos estas notas:

« O padre Antonio Vieira, da ordem dos jesuitas, nasceu em Lisboa aos 6 de fevereiro de 1608.

« Em 1615 veio para a Bahia, em companhia de seu pai, Christovão Vieira Ravasco, que fora despachado secretario do estado do Brasil.

« Em 1625, fugio da casa paterna, para entrar no collegio dos jesuitas.

« Em 1626 era lente de rhetorica no collegio de Olinda, em Pernambuco.

« Em 1635, celebrou a sua primeira missa.

« Embarcou na Bahia para Lisboa, aos 27 de fevereiro de 1641.

« Pregou ante o rei D. João 4º e a corte portugueza no 1º de janeiro de 1642.

« Embarcou em Lisboa para o estado do Maranhão, em 22 de novembro de 1652, chegando alli aos 17 de janeiro de 1653.

« Embarcou no Maranhão, para Lisboa aos 16 de junho de 1654.

« Regressou ao Maranhão embarcando em Lisboa aos 16 de abril de 1655, e alli chegando aos 17 de maio do mesmo anno; e voltando preso á Lisboa em 1661.

« Esteve preso e incommunicavel nos carceres da inquisição de Coimbra 27 mezes; e d'ahi foi tirado para ouvir ler a sentença contra elle proferida em 23 de dezembro de 1667, que assim conclue:

« Mandam que o réo padre Antonio Vieira, « ouça a sua sentença na sala do santo officio, « na forma costumada, perante os inquisidores, e mais ministros, officiaes e algumas « pessoas religiosas e outras ecclesiasticas do « corpo da universidade, e seja privado para « pre-*de voz activa e passiva e do poder de pregar*—e recluso no collegio ou casa de sua religião, que o santo officio lhe assignar d'onde « sem ordem *sua não sahirá*, e que por termo « por elle assignado se obrigue a não tractar « mais das proposições de que foi arguido no « curso de sua causa nem de palavra, nem por « escripto sob pena de ser rigorosamente castigado; e que depois de publicada a sentença, o seja outra vez no seu collegio desta « cidade (Coimbra) por um dos notarios do santo officio em presença de toda a communidade, e que da maior condemnação que por « suas culpas merecia,—o relevam—havendo « respeito as sobreditas desistencias e retractação e varios protestos que tinha feito de « estar pela censura e determinação do *santo* « *officio* depois que n'elle se vissem a explicação e intelligencia que ia dando a todas as « suas proposições de que se lhe tinha feito « carga; e ao muito tempo de sua reclusão e « a outras considerações que no caso se tiveram e pague as custas. »

« Esta sentença cuja leitura durou duas horas e um quarto em presença de um grande auditorio; foi ouvida pelo padre Vieira de pé, com os olhos fixos e pregados na imagem do Crucificado, pendente da sala, sem fazer o menor gesto ou movimento, nem que fora uma indifferença tão altiva, que dir se hia estar appellando da sentença para a opinião do mundo onde brilhara, e onde esperava sem duvida obter estrondosa reparação no meio de novos applausos.

« D'essa sentença foi o padre Vieira perdoado em julho de 1668.

« Aos 27 de janeiro de 1681 embarcou de de Lisboa para a Bahia.

« Segundo os escriptos do illustrado João Francisco Lisboa, falleceu elle na Bahia aos 18 de julho de 1697, com quasi noventa annos de idade, e 75 de professo na ordem, recebendo todos os sacramentos, e com todas as mostras de conformidade e piedade christan;

« Alguns escriptores dão seu fallecimento em 11 de julho.

« O padre Vieira tomou grande parte nos acontecimentos politicos que se deram em Portugal, depois da restauração de 1640, do dominio hespanhol.

« E' autor de varias obras, e foi um dos melhores pregadores d'aquella epocha, e teve grandes qualidades oratorias, enchendo de admiração todos os que o ouviam. O seu sermão pregado na Bahia pelo successo das armas de Portugal contra a Hollanda que começa —*Exurge, quare abdormis, domine*,—é um dos mais notaveis. »

Descoberta de um thesouro—Referindo-se á armadura de aço e grande porção de moedas descobertas na Serra (Rio Grande do Sul) por um allemão alli morador, diz uma carta de Pelotas:

« A noticia do *Correio Mercantil* de 6 sobre uma descoberta feita na Serra, causou aqui profunda impressão, como era natural. Todos admiravam a sorte no feliz allemão.

« Recebendo depois pelo mesmo jornal a noticia de que o tal Falkstrupp se havia retirado com todos os seus do lugar onde morava, sem que se pudesse saber que direcção tomou, ficámos de sobre aviso, pois não podia deixar de passar por aqui se tencionasse entrar na republica visinha. Realisou se o que previamos.

« Hontem á tarde aqui chegou o Sr. Falkstrupp, com dous filhos moços e um peão, acompanhando uma carretinha dentro da qual iam sua mulher e duas filhas. Tendo o peão dito em uma casa de negocio que os viajantes que acompanhava eram os referidos allemães, emquanto estes faziam algumas compras, a policia recebeu aviso, e creio que por pedido do collector, foi dar busca dentro da carretinha.

« Encontraram ahi um bahú cuidadosamente fechado. Aberto pelo Sr. Falkstrupp, depois de alguma resistencia, verificou-se que continha uma armadura de um delicadissimo trabalho, uma espada com o punho cravejado de brilhantes e uma enorme lampada de prata.

« Quanto ás moedas de que fallou o *Mercantil*, nenhuma foi encontrada. O que se achou foi 26:854$ em poder do mesmo Falkstrupp, sendo parte em papel-moeda e parte em esterlinas e condores.

« Os objectos a que me referi foram levados á policia e ahi se acham depositados, pois a autoridade competente declarou aos viajantes que daquelle achado metade pertencia á fazenda nacional, pelo que mostraram uma sorpreza demasiadamente forte para se tomar como verdadeira.

« Quanto ao dinheiro foi lhes restituido, porque não se póde provar qual seja a sua origem e porque todos elles affirmam a uma só voz que é devido ao fructo de um acurado e economico trabalho.

« E' opinião geralmente adoptada que esses individuos, antes de seguirem viagem reduziram a moeda corrente todas as moedas que encontraram, bem como os demais objectos de prata, cuja descripção fez o *Mercantil* e transcreveram quasi todos os outros jornaes.

« A familia do Sr. Falkstrupp acha se hospedada no *Hotel Bagéense*, aguardando o resultado de todo este negocio. »

Jornal do Agricultor.— Veio-nos hontem da côrte o numero final do 8.º volume d'este semanario.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro — Eis os numeros mais premiados na 2.ª parte da 20.ª loteria da Instrucção Publica da provincia do Rio de Janeiro, (320.ª B) extrahida em 12 do corrente:

NUMEROS	PREMIOS
5,992	20:000$000
5,021	10:000$000
1,061	4:000$000
1 823	2:000$000
2,168	1:000$000
4,151	1:000$000
480	800$000
1,168	800$000
3,494	800$000
3,329	800$000

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000

1 930	3,563	4,652	5,991—Appr.
2,045	4,617	5,353	5,993—Appr.

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

793	3,311	4,636	5,496
2,284	3,506	4,750	5,020—Appr.
2,557	4,241	5,153	5,022—Appr.

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

103	1,406	2,733	4,749
277	1,482	3,622	4,867
281	2,162	3,871	4,909
571	2,217	4,067	5 274
1,001	2,424	4,194	5,404
1,027	2.610	4,556	5,571

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

231	1933	3086	4297	5072
370	2000	3176	4454	5074
665	2039	3216	4508	5115
998	2269	3237	4699	5280
1009	2504	3359	4770	5341
1145	2532	3441	4800	5347
1395	2610	3557	4811	5322
1469	2715	3596	4852	5441
1558	2849	4036	4876	5453
1912	2852	4109	4936	5881

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de junho de 1883, na 2.ª secção—em Quipapá.

	DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
BAROMETRO A 0º (DE FORTIN)	ALTURA MEDIA (mm)	726.22	725.21	725.50	725.64
	VARIAÇÃO MEDIA (mm)	2.13	1.93	1.69	1.92
	ALTURA MAXIMA (mm)	728.01	728.29	727.79	728.29
	DATA CORRESPONDENTE	9	14	23	14
	ALTURA MINIMA (mm)	724.09	724.95	725.42	724.09
	DATA CORRESPONDENTE	8	16	21	8
	VARIAÇÃO EXTREMA (mm)	3.92	3.34	2.37	4.20
THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA)	TEMPERATURA MEDIA (°)	21.2	21.5	20.5	21.1
	VARIAÇÃO MEDIA	4.2	3.7	3.8	3.9
	TEMPERATURA MAXIMA (°)	25.0	25.0	24.0	25.0
	DATA CORRESPONDENTE	4	12	21	4 e 12
	TEMPERATURA MINIMA	16.8	19.2	17.5	17.5
	DATA CORRESPONDENTE	5 e 9	14	22	22
	VARIAÇÃO EXTREMA	8.2	5.8	6.5	7.5
PSYCHROMETRO (DE AUGUST)	HUMIDADE MEDIA RELATIVA (°)	0.8859	0.8859	0.8829	0.8849
	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) (mm)	16.02	16.80	16.20	16.34
	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) (mm)	12.3	54.3	69.0	135.6
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)	DIAS DE CHUVA	3	10	9	22
	DIAS DE SOL	37	30	31	98
	DIAS NUBLADOS	22	16	18	56
	DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0
	DIAS DE TROVOADA	0	0	0	0
	DIAS NEVUADOS	9	5	6	20
DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)	N.	0	0	0	0
	NE	3	4	2	9
	E.	4	0	0	4
	SE.	5	4	6	15
	S.	3	2	4	9
	SO.	0	0	0	0
	O.	0	0	0	0
	NO.	0	0	0	0

NOTA

Dias de chuva—Millimetros correspondentes

1	3	5	11	12	13	14
3.9	5.7	2.7	3.3	1.5	5.7	39.9
15	21	22	26	30		
3.9	12.0	18.0	1.5	37.5		

Quasi todos os dias do mez foram encobertos e os ventos raros.

Chuveu menos 63m,0 este mez do que em junho de 1882.

Escriptorio da 2.ª secção em Quipapá, 10 de julho de 1883.

(Assignado)— *Severino de Oliveira*, auxiliar de 2.ª classe.

(Assignado) — *Affonso Lustoza*, chefe da 2.ª secção.

Copiado por *Manoel Ribeiro Barreto de Menezes Filho*, amanuense da 1.ª divisão.

Conforme.—*A. J. de Oliveira Campos Junior*, secretario.

Operações cirurgicas —Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 19 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação da perna pelo methodo circular—reclamada por esmagamento, com fractura comminutiva (de moenda de engenho).

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de cataracta senil—pelo processo de Graefe modificado por Wecker.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 18:—Porto Calvo, Maceió, Penedo, côrte e Mamanguape, bom.

Barreiros, Goyanna e Natal, nublado.

Rio Formoso, Camaragibe, Larangeiras, Pojuca, Bahia, Parahyba e Fortaleza, chuvoso.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 19 de julho 37 rezes, pesando 5,637 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 520 até 240 réis.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 57 rezes para o consumo do dia 20 do corrente.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de vaccas, touro, novilho e cavallo.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Motocolombó n. 48, do mesmo predio.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de um predio.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de diversos terrenos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua da Roda n. 47, da taverna ahi sita.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na porta d'Alfandega, de generos de estiva.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás sete horas, na matriz do Monteiro, por alma de João Francisco das Chagas; ás 6 e 7 horas na igreja da Penha e ás 8 na de S. Francisco pela do Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara; ás 8 horas na matriz da Boa Vista, por alma de João Bartholomeu Gonçalves da Silva.

— *Amanhã*: ás 6 1/2 horas, na igreja do Carmo, por alma de D. Isabel Francisca de Salles Dutra.

— *Segunda feira*: ás 8 horas, na igreja do Espirito-Santo, por alma de Joaquim Gonçalves Pereira Cascão; ás 7 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de José Rabello Padilha.

Loteria da provincia — Hoje, 20 do corrente, será extrahida a loteria 340.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy.—Sabe-se, por telegramma, que a 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre no dia 14 de agosto proximo.

Grande loteria da côrte, de 300:000$.—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a segunda parte da loteria 321ª, a beneficio das matrizes e alfaias da provincia, corre na terça-feira, 24 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 18 do corrente.

Existiam presos 366, entraram 12 sahiram 57, existem 321; a saber: nacionaes 287, mulheres 9, estrangeiros 3, escravos 22.—Total 321.

Arraçoados 342, sendo: — Bons 305, doentes 37.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Theophilo Corrêa de Oliveira.

Tiveram alta:

Antonio Francisco de Souza, Antonio Jacintho da Silva, Caetano José de Lima, Ezequiel, escravo processado, Feliciano Soares do Espirito Santo, Florencio Hygino de Souza, Franciscisco Raphael Paula Carneiro, Henrique José da Silva, João Pereira da Silva, João Anastacio dos Santos, José Apolinario, escravo sentenciado, Joaquim Moraes do Nascimento, Joaquim Gaspar de Freitas, Lucio Alves, Laurentino Ferreira Santiago, Luiz de França Ventania, Miguel Candido de Oliveira, Macario Ferreira de Souza, Manoel Valdivino de Siqueira, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Bernardino Marques Senna, Mathias Rodrigues Chaves, Miguel Alves da Silva, Valdivino José de Souza.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 16 de julho:

Bento José Pereira, branco, Portugal, 19 annos, solteiro, Santo Antonio; febre typhoide.

Philadelpho da Costa Ramos, branco, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi.

Isabel Francisca Salles Dutra, branca, Pernambuco, 65 annos, viuva, Santo Antonio; anazarca.

João, branco, Pernambuco, 2 annos, Recife; gastro enterite

Maria, parda, Pernambuco, 7 mezes, S. José; espasmo.

Manoel, branco, Pernambuco, Santo Antonio; ao nascer.

Laurindo do Carmo Azevedo, preto, Pernambuco, 23 annos, casado, Boa Vista: tuberculos pulmonares.

Joanna Maria, parda, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa-Vista; enterite chronica.

Uma criança que nasceu morta.

Adelaide, parda, Pernambuco, 15 annos, Graça; vermes.

Francisco, escravo, pardo, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa-Vista; rheumatismo articular.

Quatro destes vieram pela caridade.

— 17 —

Maria Beliza Lobo, branca, Pernambuco, 34 annos, solteira, Boa Vista: edema do figado.

Joaquim Gonçalves Pereira Cascão, branco, Portugal, 58 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão dupla do orificio aortico.

Joanna Guilhermina Santiago, parda, Pernambuco, 43 annos, viuva, S. José; rheumatismo articular.

Bemvinda Maria do Carmo, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

Bernardo, preto, 40 annos, repentinamente. Remettido pelo Dr. delegado.

Maria Thereza, preta, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; febre typhica.

Theodora Francisca Nobre, branca, Pernambuco, 66 annos, viuva, Boa-Vista; gastro hepatite.

Tres destes vieram pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 19 DE JULHO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes Filho

Acções decendiaes

Autor Pedro Emilio Roberto. Réo João Pereira Moutinho.—Respondido e aggravo.

Autor Ricardo José Gomes da Luz. Réo Anacleto José de Mattos.—Condemnado o réo.

Autor Manoel Joaquim de Souza Motta. Réos Maria d'Assumpção Saraiva e outro.—Julgada procedente

Acção ordinaria

Autorra Maria Joaquina das Dores. Réos os herdeiros de Antonio Francisco Martins de Miranda.—Vista as partes por 10 dias.

Arresto

Arrestante Antonio Pereira da Cunha. Arrestados Gonçalves Martins & C.—Respondido o aggravo.

Execuções

Exequente Cardoso & Irmão. Executada D. Francisca Freire da Costa.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Exequente José Lopes de Azevedo. Executados os herdeiros de Antonio Luiz Ferreira da Cunha.—Vista aos Drs. curadores.

Exequente Herman Lunigrin. Executados Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Julgada a habilitação.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Execuções

Exequente Francisco Gaspar de Pinho.—Indeferida a petição de fl. 22.

Exequente Bernardino da Silva Ramos.—Seja o processo chamado a ordem indo ao Dr. juiz substituto.

Exequente D. Ludovina Uchôa Carneiro Campello e outros.—Seja procedido o exame requerido.

Acções decendiaes

Autor Antonio Jorge dos Santos.—Condemnado o réo.

Autor José d'Oliveira Castro.—Condemnado o réo.

Autor José dos Santos Coelho.—Dê se vista ao autor por cinco dias.

Acção ordinaria

Autor Antonio Valentim da Silva Barreto.—Julgada procedente em parte.

Protesto

Protestantes Joseph Krause & C.—Julgada a justificação.

Fallencia

Fallidos Mendes & Carvalho.—Sejam convocados os credores.

Fallidos José Tavares Pinheiro e José Joaquim Pereira de Mendonça.—Sejam convocados os credores.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha á rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

Dr. Souto Maior mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratisaos pobres.

O Dr. Carneiro Leão tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar. Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia a rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

O *Dr. Bernardo* tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade molestia de olhos.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Botica e Drogaria Franceza

Deposito dos remedios homeœpathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggrawe e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22—rua da Cruz.—Recife.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Miguel Themudo pode ser procurado na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar, onde dá consulta das 11 ás 3 horas da tarde, e na rua do Imperador n. 49. Recebe chamados para qualquer parte e trata gratis os pobre.

Assistente examinada

Carlota de Araujo Lobo, pode ser procurada em a rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar, a qualquer hora do dia ou da noite.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Quem era o Epaminondas

O GOLPE MORTAL

Ao Sr. Dr. Miguel de Figueirôa fez o Sr. Dr. Milet uma confissão completa.

O réo confesso declarou pela imprensa ter dito a verdade ao Dr. Miguel Figueiroa, isto é, ter-lhe fallado *ex abundantia cordis*.

O Sr. Dr. Seabra declarou pela imprensa que o Dr. Miguel de Figueirôa me tinha dito a verdade, isto é, me tinha fallado *ex abundantia amicitiæ*.

O Sr. Lydio não se animou, *nem se animará* a dizer que o Dr. Miguel de Figueirôa tenha feito uma declaração falsa.

Diante da palavra honrada do digno juiz curvam-se respeitosos. Entretanto, porque eu confio n'ella, porque sustento o que disse o Dr. Miguel de Figueirôa, atiram se contra mim, e qualificam de *falsidade* minha o que é uma *verdade* alheia!

O systema é commodo, mas não é decente!

Ao Sr. Dr. Estevão de Oliveira fez o Sr. Dr. Milet uma confissão incompleta; confessou ter promovido a publicação do artigo *Epaminondas*, e corrigido as provas.

O Sr. Dr. Seabra não se animou a desmentir a declaração do Dr. Estevão de Oliveira, e até declarou pela imprensa: *é verdade o que o Dr. Milet disse ao Dr. Estevão de Oliveira.*

O Sr. Lydio não se animou, *nem se animará* a dizer que este illustre advogado tenha feito uma declaração falsa.

Entretanto, porque eu confio n'elle, sou acoimado de commetter uma falsidade!

Repito: o systema é commodo, mas não é decente!

E' a isto que o Sr. Lydio Marianno devia responder; mas é a isto que elle não responde, *nem responderá pela imprensa*. E' mais facil dizer: « Attribuir me o papel de *testa de ferro*! O papel de *testa de ferro* é uma cousa muito feia! »

E' absolutamente impossivel, que duas palavras em contradicção sejam ao mesmo tempo verdadeiras e *honradas*.

—

Ha pouco escrevi: *nem responderá pela imprensa*. Vou explicar me.

Fóra da imprensa, e atraz dos reposteiros tem se respondido assim: « O Miguel fallou verdade, o Estevão fallou verdade, o Mi-

let é que mentio, attribuindo a si, por gabolice, uma serie de artigos que o Lydio ia publicar. »

Desgraçada defeza, que consiste em attribuir se ao 1º promotor publico da capital, não simplesmente uma mentira, mas uma infamia!

Quem fez uma cousa ruim, é máo.

Quem se gaba de tel a feito, é cynico.

Quem exagera a propria ruindade, é infame.

O Sr. Dr. Milet não se gabou do que fez; a sua declaração ao Dr. Miguel de Figueirôs foi motivada pelo desejo de se desculpar de ter faltado a uma promessa: a sua declaração feita ao Dr. Estevão de Oliveira foi motivada pelo desejo de se desculpar de ter promovido a impressão e corregido as provas. Não se animando a negar isto—na typographia do *Jornal do Recife*—disse o Sr. Dr. Milet: « fiz isto a pedido de um amigo. » Não houve gabolice.

Gabar-se de ter escripto uma verrina em prejuizo de um *réo*, e em beneficio de *outro*; cuja defeza se procurou corroborar, ao ponto de dizer-se que Manoel Lessa tinha soffrido *um tiro* (ponto de defeza já manifestado na propositura de um quesito);

Gabar-se de ter escripto um artigo ameaçando de levar á *execração publica* as testemunhas que depozessem em certo sentido, isto é, em prejuizo de Clodoaldo, quanto ao ponto mais importante da accusação (sendo talvez com medo da *execração*, que uma testemunha muito qualificada recusou-se a depor durante muito tempo, até ser *dispensado* o seu depoimento a requerimento do *promotor publico*);

Gabar se o promotor publico de ter escripto um artigo, que o illustre defensor de Clodoaldo teve a dignidade de arredar de si, declarando no *Diario*: « eu não sou o autor disso; »

Gabar se de tel o escripto, havendo escripto, fôra *cynismo*; gabar-se de tel-o escripto, sem tel-o escripto, seria *infamia*.

O Sr. Dr. Milet, que prometteu ao Dr. Miguel de Figueirôs dar-lhe um exemplar de cada um dos artigos, para se fazer ao mesmo tempo a impressão no *Jornal* e no *Diario*, teria de levar a gabolice ao ponto de pedir a outrem cada um dos artigos, para ir tirando uma copia com sua lettra!

Desgraçada defeza! Maligna explicação, com que se pretende honrar a palavra do Sr. Lydio, sem deshonrar a palavra do Dr. Miguel de Figueirôs, e do Dr. Estevão de Oliveira!

—

Se esta questão não estivesse *liquidada*, eu a liquidaria de outro modo, invocando, não a palavra, mas o *silencio*, de quem pela primeira vez em questões desta ordem ficou em *silencio*. Entende o Sr. Lydio? Se não entende, eu me explico.

—

Responda a isto o Sr. Lydio, e deixe se de declamações a respeito do *vil e baixo papel de testa de ferro*. Eu tive as attenções que devia ter, attribuindo-lhe o papel de Cyrenêo, do homem de Cyrene que ajudou Christo a carregar a sua cruz; figurei da parte do Sr Lydio uma simples condescendencia para com um de seus lentes: se entende, porem, que isso não é ser Cyrenêo, mas *testa de ferro*; a culpa não é minha.

19—Julho—83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

O 1º promotor publico

Ao que disse no *Jornal* de hontem o Sr. Dr. Milet, respondo:

1º Que, se ainda houvesse duvida sobre sua falta de juizo, bastaria esse seu ultimo artigo.

2º Que, para corroborar a sua ultima prova, vou mandar imprimir a petição, em que elle denunciou um individuo « *por ter* **feito com** *o* **nariz** *no* **olho** *de um outro,* **precedendo promessas enganosas** *os ferimentos descriptos no auto de corpo de delicto.* » No dia em que reapparecer o Sr. Dr. Milet, será distribuida gratuitamente, ás 2 horas da tarde, na *Typographia Industrial*, á rua do Imperador n. 14

Isto faz honra á provincia de Pernambuco: e fará ainda mais, se os meus artigos forem transcriptos na côrte.

19-junho-83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

A rectificação do Sr. Dr. Gomes Parente

O artigo do Sr. Dr. Gomes Parente já está completamente respondido com o que tenho escripto; dispenso me de escusadas repetições.

Notarei sómente que, além de inexacta, é inverosimil a sua contestação. Se elle não prestou a menor attenção ao artigo de 18 de maio; se o Sr. Dr. Seabra nada tinha que ver com esse artigo; se eu em 19 de maio (*na Folha do Norte*) não fallei no artigo de 18 de maio, dizendo apenas: *está cumprida a ameaça, uma vez que as promessas não foram cumpridas, hei de pôr patente uma conspiração vergonhosissima,....* como é que o Sr. Dr. Gomes Parente *advinhou* que eu ia attribuir *ao Sr. Dr. Seabra* o artigo de 18 de maio?

Isto não é exacto, nem é verosimil.

19—Julho—83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

O PROJECTO DO MONTE PIO OBRIGATORIO E O EXERCITO

Os officiaes da guarnição de Pernambuco sentidos, convidam seus companheiros do Norte, para que, unidos pelo mesmo pensamento e em defeza de seus direitos conferidos pelo artigo 149 da Constituição do Imperio, ergam em solemne protexto, a voz, contra as perigosas disposições, contidas no artigo 12 do projecto de Monte-pio obrigatorio, apresentado ao Senado pelo Sr. visconde de Paranaguá, para o que transcrevem o parecer abaixo, publicado no Rio de Janeiro em um folheto de cuja publicação se deprehende já o concurso de nossos irmãos do Sul nesta tremenda cruzada, fazendo tambem transcrever o supracitado artigo.

Parecer sobre o projecto do monte pio obrigatorio

O desenvolvimento do auxilio publico, por mais favoravel que pareça ao allivio dos soffrimentos humanos, é cheio de perigos. Ha escolhos e abysmos occultos sob as promessas da beneficencia official.

DE MELUN

Não ha nada que a sabedoria e a prudencia devam mais regular do que esta porção que se tira e se deixa aos subditos.

MONTESQUIEU

I

Antes de apreciarmos em si o projecto apresentado á consideração do Senado, vejamos, ligeiramente, se estabelecendo um monte-pio obrigatorio o governo mantem se ou não nos limites de suas attribuições.

A falta de uma doutrina scientifica em materia politica, o nenhum conhecimento da classe militar, o excessivo devotamento á garantia futura das instituições monarchicas, deixaram os legisladores em uma deploravel confusão, que os levou a formularem uma lei cujas consequencias sériamente nocivas convem apresentarmos claramente, afim de obstar futuras violações e arbitrariedades, que obriguem a uma reacção violenta que póde ser perfeitamente prevenida.

E' preciso distinguir sempre a familia da patria. São dous organismos distinctos, coexistindo na mais perfeita harmonia, tendo fins moraes identicos, mas cada um vivendo de uma existencia propria, especial.

A familia é um agrupamento de individuos ligados pelos laços da mais estreita affeição, pelo amor, pelos vinculos do casamento, mantido por sua actividade propria e dirigido pelo conselho d'aquelles de seus membros mais esclarecidos e experimentados.

A patria é o conjuncto de familias fallando a mesma lingua, unidos pela communidade de crenças, de interesses e de fins.

Ao chefe da familia compete velar pela existencia do organismo de que elle faz parte. A existencia da familia é garantida mantendo se inalteravel a unidade do seu conjuncto.

Esta unidade é obtida pela educação em uma crença scientifica, pela instrucção theorica e pratica que proporcione a cada membro o cumprimento voluntario de seus deveres a bem de sua patria.

Tudo isto, porem, se acha baseado na existencia material da familia.

Os nossos attributos mais nobres estão subordinados aos mais grosseiros. E' uma lei de biologia á que está sujeito todo o organismo vivente.

E' preciso, portanto, para realisar a unidade na familia garantir-lhe os meios de subsistencia. A manutenção material da familia, por conseguinte, sendo indispensavel ao seu desenvolvimento moral, deve ser objecto capital das preoccupações dos chefes, dos pais, aos quaes é preciso suppor sempre amor acrisolado pelo bem estar e felicidade de todos os seus.

Um pai sem amor a seus filhos, a sua esposa e a seus avós, é uma anomalia na especie humana, é um ser pouco vulgar nas sociedades mesmo as mais incultas.

Attendendo-se a que o elemento moral de nossa patria se acha ainda muito á quem do seu estado normal, do aperfeiçoamento, convém distinguirmos na existencia da familia duas phases: uma presente, actual que consideraremos como constituida pelo estado em que ella se acha, emquanto mantida materialmente pelo trabalho directo dos pais; outra, futura, em que os pais sendo suppostos mortos ou invalidos a manutenção é obtida, pelos elementos produzidos pelo trabalho dos pais, quando vivos ou com vigor.

Para realizar a garantia do futuro de sua familia, o chefe dispõe de dous meios distinctos: um—constituido pela capitalisação de parte de seus rendimentos mediante certas e determinadas vantagens de modo a que nunca sacrifique o bem estar actual indispensavel ao seu desenvolvimento normal; outro—instruindo seus filhos theorica e praticamente pelo ensino de um officio qualquer, de modo a habilital-os a receberem uma remuneração quando d'ella precisem.

Ao governo cumpre, tão somente, facilitar o mais possivel estes dous modos de garantia, expontaneamente dictados e aceitos com ardor por todo coração bem formado, verdadeiramente humano. Mais nada. Toda a tendencia a tornal os obrigatorios é uma violencia mesmo quando a intenção fôr a mais louvavel.

O pai, cujos rendimentos não permittirem reunir qualquer peculio para garantir a existencia material futura de sua familia, que se limitar a zelar o seu desenvolvimento, educando seus filhos em principios verdadeiros, com exemplo de trabalho honesto e digno, a formar d'elles cidadãos prestaveis, tem cumprido o seu dever.

A' patria assiste o dever de utilisar e recompensar os corações assim formados, de proteger sem obrigar, as familias assim constituidas porque d'ellas é que mantem se o seu equilibrio, por serem ellas o mais poderoso factor de seu aperfeiçoamento moral.

A manutenção material da familia é, por conseguinte, uma questão que deve ser resolvida no lar e cuja solução o governo deve limitar se a facilitar sem intervir.

Para obter isto tem o governo dous meios: o primeiro dirigindo com criterio a administração do Estado, fiscalisando com rigor a distribuição do capital nacional, economisando com sabedoria, de modo a não se ver obrigado a sobrecarregar os proletarios com impostos pesados, tornando a acquisição dos generos alimenticios ao alcance das classes pobres e terminando, por uma vez, com os privilegios vexatorios;—o 2º facilitando o quanto possivel os meios de instrucção theorica e pratica, creando casas de beneficencia que offereçam vantagens áquelles que a ellas se queiram arrimar, isto até que o elemento moral permitta contar com o auxilio sincero e desinteressado dos affeiçoados e dos amigos.

E' administrando bem, fiscalisando com rigor e honestidade o emprego dos capitaes sociaes, elevando pelo aperfeiçoamento moral, o proletariado ao nivel em que elle se deve achar, que o governo ha de garantir o bem estar futuro das familias brazileiras, e não creando um monte-pio obrigatorio.

Faça isso o governo, que cada chefe de familia terá muito amor no coração, muito senso no espirito, para aproveitar se das vantagens que então se lhe hão de offerecer e garantir o futuro dos entes que lhe são caros e por quem elle mais que ninguem deve interessar se.

Que motivos levam o governo a suppor nos chefes de familia ausencia de zelo pela felicidade de sua mulher e de seus filhos?

Com que direito vai o governo offender os corações paternos naquillo que elles possuem de mais sublime e humano?

Se o governo se acha realmente animado pelo amor sincero aos filhos brasileiros, facilite a capitalisação do peculio da familia, offerecendo lhe toda a vantagem possivel, estabeleça um systema racional de remunerações mediante determinado serviço de chefes de familia, estabeleça, finalmente, qualquer instituição de beneficencia, mas deixe ás disposições affectivas de cada um o utilisar se ou não de taes concessões.

A intervenção do governo nas attribuições do pai de familia é uma violencia tão repugnante como é condemnavel a illegalidade da intervenção do chefe de familia nas attribuições do governo.

O governo deve cumprir o seu dever e deixar se de excessos de desvellos por quem não lh'os pedio, nem aceita

Aceitar, a titulo de garantia do futuro da familia, a tutella do Governo é estabelecer um precedente de fataes consequencias.

Basta nos já a tutella moral em que nos achamos a titulo de garantia de selvação de nossas almas em uma vida inteiramente imaginaria e pueril.

O governo querer arvorar-se em tutor das familias é uma das consequencias praticas da politica metaphisica que nos dirige; é uma consequencia das tradições religiosas que ainda hoje nos acabrunham.

O homem é essencialmente bom, mão grado todas as tradições biblicas, todas as phantasias theologicas.

A falta de crença nesta verdade scientifica foi que levou o governo a não vacillar por julgar-se bem apadrinhado, em sahir de suas attribuições para ir violar a administração do lar, a qual devemos entregar com fé ao amor extremoso daquelles mais interessados em manter o seu bem estar.

O governo que garanta á nossa patria a facilidade da subsistencia material, que dê lhe vida e vigor por meio de uma administração sabiamente dirigida, que facilite a instrucção e confie sinceramente nas inspirações do coração humano.

E' preciso confiar na honestidade dos outros

E' preciso suppor animados de sentimentos generosos aquelles com quem convivemos.

Se hoje aceitarmos o monte pio obritatorio a titulo de garantia á subsistencia de nossas familias, no futuro, amanhã o governo, sob a mesma capa, nos virá obrigar a mandar os nossos filhos para a escola, a ensinar-lhes tal doutrina determinada que elle entenda que nos ha de garantir a existencia espiritual e desde então o officialismo levantará uma muralha insuperavel ao desenvolvimento de nossa patria, e nós ficaremos reduzidos a um privilegio de meia duzia de individuos, que nos hão de explorar conforme as suas inspirações exclusivamente pessoaes.

O projecto do Sr. Visconde de Paranaguá, por conseguinte, parece nos que, pelo simples facto de ter por fim o estabelecimento de um monte pio obrigatorio, devia ser regeitado por toda a politica criteriosa.

E' uma violencia social. E' um attentado ao lar; é um insulto aos chefes de familia.

Se o monte-pio é como dizem, estabelecido como sendo um imposto disfarçado, isso então torna o erro ainda mais grave. Será um imposto, não ha duvida, mas um imposto como difinia Turgot: « uma carga imposta pela força á fraqueza. »

Como imposto a idéa é das mais infelizes.

A reprovação deve ser indiscutivel.

Aceitar, pois, o monte pio obrigatorio é defender principios anarchicos, é abrir as portas do lar á exploração dos governos; é deixar macular no conjuncto domestico o elemento altruista ahi constituido pelo amor puro e sublime dos filhos, dos pais e dos avós, pelo egoismo brutal de corações estranhos e sem piedade.

Nós confiamos nas almas verdadeiramente patrioticas dos dous partidos politicos.

O EXERCITO.

(*Continúa*)

O Sr. Monteiro da Cruz e a sua resposta

E' cedo ainda, meu caro senhor, para tanto açodamento... devia esperar que o Accordão que publicou, passasse em julgado. Tendo, como tem, por advogado, o *primeiro d'este fôro, o laureado mestre* (diz o Dr. Telesphoro) devia aguardar essa circumstancia para então publical-, pois que, ainda tenho na lei, recurso para, mais uma vez patentear a extorsão do meu direito. E demais, meu caro senhor, o seu *homunculo* advogado, *devia saber* que, os accordãos civeis, são *discutidos apenas por tres Srs. desembargadores*, que são—*relator do feito e revisores* (3), e sendo assim, para que encaixou o nome do Exm. Sr. conselheiro Quintino, que não vota? Só com o fim de mostrar que teve tres votos a favor (como diz) e eu sómente um... ah! Tartuffos... (e no fim de tudo, queixa se o *mestre* do Dr. Fonceca Filho!)

Saiba o publico, para quem escrevo, que logo após a intimação do Accordão (publicado, assignado e *quasi* intimado, no mesmo dia) pedi vista para embargal-o, e que o Sr. Monteiro da Cruz teve dous votos somente, e não tres, como imbecilmente inculca, e que o mesmo Accordão não podia ser publicado pela parte, sem previa autorisação. O *mestre laureado* não deve ignorar estas cousas... a seu tempo, meu caro, terá noticias minhas.

Recife, 18 de julho de 1883.

L. Cintra.

Aviso

Candido Olympio Simões e outros, legitimos senhores e possuidores da casa com pequeno sitio n. 2 na Cruz das Almas freguezia do Poço da Panella, que foi penhorada pela fazenda na errada supposição, de pertencer a José de Jesus Moreira Sobrinho; por cuja execução vae a dita casa por venda na praça da manhã, 20 da corrente, declaram que sendo como é a referida casa de sua inconquistavel propriedade não está sujeita a pagamento de dividas de terceiros; pelo que pedem aos interessados que pretenderem arrematar que o não façam, sob pena de perderem, visto a defesa que os mesmos proprietarios da referida casa deram principio.

Recife, 19 de julho de 1883.

Candido Olympio Simões.

Parahyba

Sob esta epigraphe sahiu no *Diario* de 8 do corrente uma publicação, cuja autoria attribuiram-me. Declaro que nenhuma parte n'ella tomei, bem como ser ella completamente alheia a mim.

Protesto pois, contra semelhante imputação falsa.

Joaquim Monteiro de Seixas Borges.

—

A actriz Manoella Lucci de Oliveira, actual emprezaria do theatro Santa Isabel, participa ao publico e a todas as pessoas de seu conhecimento, que tendo recebido da capital do Pará um telegramma que a chama ali com toda a urgencia, resolveu embarcar hoje para aquella provincia, onde vai tractar dos seus negocios theatraes, ficando encarregado de zelar todos os seus interesses n'esta provincia durante a sua ausencia o Sr. Albino Baptista a Rocha.

Recife, 19 de julho de 1883.

Acha se a venda na livraria Parisiense a 2ª edição do romance brasileiro *Casamento e mortalha no céo se talha.*

—

Emancipação dos escravos

Os artigos assignados por *Cincinatus*, sob a epigraphe acima, ficaram hontem concluidos. Sahio no ultimo *continúa*, por descuido typographico, quando estava escripto o pseudonymo que os tem sempre firmado.

CINCINATUS.

Club da Lavoura da Escada

O presidente do Club da Lavoura da Escada convida a directoria do mesmo Club a se reunir no dia 31 do corrente, ás 11 horas do dia, na sala de suas sessões; e certo do zelo e interesse pela causa, conta com o comparecimento de todos. Escada, 20 de julho de 1883.

Barão de Frecheiras.

Escriptorio de advogacia

O Dr. Joaquim Correia de Araujo, tendo de retirar-se para a côrte, deixa encarregado do seu escriptorio, durante sua ausencia, ao seu collega e amigo Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, com o qual os seus constituintes poderão entender se a respeito de qualquer negocio judicial.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas. Residencia: Olinda, rua do sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

—

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu ESCRIPTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 34, 1º andar). GRATIS AOS POBRES.

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR—81

1º andar

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃ
para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE . 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,

Maria Coelho da Silva.

O Industrial

Revista illustrada de industrias e artes

Propriedade da Fabrica Apollo

Redigida pelos Drs. José Hygino Duarte Pereira, Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e Graciliano Baptista.

Assignatura annual 5$000

Assigna-se no escriptorio da empreza á rua do Cabugá n. 11, 1º andar.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Tendo sido votada na Assembléa Legislativa Provincial a lei, que autorisa ao Exm. Sr. presidente da provincia a subscrever a quantia de 500.000$000 em apolices provinciaes de juro de 6 % ao anno para a incorporação de um Banco de Credito Real, e convindo levar a effeito sem maior delonga a realisação desta idéa: a directoria da Associação Commercial Agricola convida as pessoas, que quizerem subscrever qualquer numero de acções ou obter informações a respeito, a dirigirem-se á commissão abaixo mencionada, ou á séde da mesma Associação, largo do Arsenal de Marinha das 9 ás 3 horas da tarde.

Outro sim, a direcção renova o appello feito aos Srs. agricultores em sua circular de 23 de maio proximo passado.

Associação Commercial Agricola, aos 12 de julho de 1883.

Direcção

José da Silva Loyo Junior, Presidente.
Francisco Antonio de Britto, Vice presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra, 1º secretario.
José Dias Alvares Quintal, 2º secretario.
Antonio João Furtado, Thesoureiro.

Commissão

Visconde da Silva Loyo.
Barão de Petrolina.
Commendador Theod. Christiansen.
Commendador Antonio Gomes Miranda Leal.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.
Tenente-coronel José Fiuza de Oliveira.
Antonio João Furtado.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

Internato Pernambucano

Collegio de instrucção primaria e secundaria

PARA O
SEXO MASCOLINO
55 Rua do Hospicio—55
Dirigido por M. A. Vianna

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

MILAGRES DE MANGUINHO

Carne verde de primeira qualidade a 480 réis o kilo, nos talhos do Encanamento e Capunga.

No artigo hontem publicado sob a rubrica—Imposto de cem réis—faltou, por esquecimento, declararmos no final a sua procedencia devendo portanto lêr-se no seu final—(Do *Globo*)

—

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos de darthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.

Dr. *Francisco Paula e Silva.*

EDITAES

Juizo dos feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 20 do corrente mez de julho depois de audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da Fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

Traz setimas partes do sobrado de 2 andares sito a rua do Marquez de Olinda n. 2, tendo o 1º andar 2 portas de frente varanda de ferro, e 2 portas com varandas de páo, 1 janella no oitão, 1 salla e 4 portas no 2.º andar 2 portas de frente com varandas de páo e no oitão 1 janella e 2 portas em varanda de páo 2 sallas 4 quartos, cozinha e 1 sotão com 3 sallas sendo 2 pequenas, tendo o predio 5 m. e 80 c. de largura 17 m. e 70 c. de comprimento avaliado todo sobrado em 16 000$000 e 3/7 partes 6:857$732 para pagamento do que devem a Fazenda Provincial Frederico Chaves Junior e outros.

A casa terrea n. 20 a rua de D. Maria Cesar com 2 portas de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha fora com 1 pequeno quarto, sotão com repartimento de madeira, pequeno quintal murado avaliada pelo seu máo estado em 300$ para pagamento do que deve a Fazenda Provincial Bernardo A Ferreira e outros.

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 155 á rua do Marquez do Herval, tendo 6 metros de largura, 13 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba meieira, avaliada em 1:800$, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Benedicto José Duarte Cedrim por Dionizio Gonçalves Meira.

O sobrado de um andar na rua do coronel Suassuna n. 139 tendo 6 m. e 60 c. de largura e 18 m. e 10 c. de comprimento, 3 portas de frente, varanda de ferro, 2 sallas 4 quartos, e cozinha e no pavimento terreo 2 sallas 3 quartos, quintal murado e cacimba meeira avaliado em 4:000$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda os herdeiros de Antonio José Pinto.

Afogados

A casa terrea n. 45 a rua de Motocolombó em chãos foreiros tendo 3 m. e 30 c. de largura, e 14 m. e 10 c de comprimento, porta e janella de frente, 2 sallas pequenas, 1 quarto, cozinha interna, e quintal em aberto tendo ladrilho somente na salla avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio José da Silva Santos.

A casa terrea de pedra e cal, arruinada em solo foreiro sito na estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 4 m. e 60 c. de largura, e 11 m. e 70 c. de comprimento, 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado com alguns arvoredos de fructo e cacimba avaliada em 200$ para pagamento do que devem a mesma Fazenda Cecilia e Anna, filhos de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes.

Predio n. 19 A. na Estrada do Giquiá de pedra e cal com porta e janella de frente, 4 m. e 85 c. de largura, 11 m. e 85 c. de comprimento 2 sallas, 2 quartos cozinha fora, e quintal pequeno avaliado em 400$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Joaquim de Sant'Anna.

Graça

O predio na encruzilhada das Almas e sito tendo o predio 1 por ae 2 janellas de frente: 7 m. e 55 c de largura, e 13 m. e 50 c. de comprimento, sitio murado com arvores fructiferas avaliado em 800$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José de Jesus Moreira Sobrinho socio da firma Moreira Monteiro & C.

Poço

O predio n. 8 na travessa do Marquez, tendo 4 m. e 4 c de largura, e 9 m. e 50 c. de comprimento, 2 sallas 2 quartos, cozinha interna cacimba e quintal cercado avaliado em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio Cabral de Medeiros sendo que o predio é de taipa.

Juizo dos feitos da fazenda

(Escrivão Torres Bandeira

No dia 20 do corrente, depois da audiencia irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Recife

Casa terrea no becco da Molefa n. 1, com porta e janella de frente, 3 metros e 33 centimetros de largura, 3 metros e 60 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, por 320$000 por ser a segunda vez, pertencente a José Francisco de Souza Lima.

S. José

Casa terrea á travessa do Lima n. 7, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 11 metros e 9 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, por 400$, por ser a segunda vez, pertencente a Manoel Pereira Magalhães.

Afogados

Casa terrea á rua de S. Miguel n. 151 com 4 metros e 15 centimetros de largura, 9 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 2 quartos externos, quintal em aberto, em estado de ruinas, em solo foreiro, avaliada em 150$, pertencente a Francisco Borges Gonçalves de Mello.

Graça

Casa terrea á estrada do Rio n. 1, com 1 meia agua, 4 portas de frente, 4 compartimentos, 3 metros e 80 centimetros de largura, 14 metros e 20 centimetros de comprimento, sitio com arvores fructiferas, avaliada por 300$, pertencente a Francisco Marcelino do Amaral.

Poço

Casa terrea á rua do Rio n. 31, com 6 metros e 60 centimetros de largura, 16 metros e 80 centimetros de comprimento, 4 janellas de frente e 3 portas, 4 janellas nos oitões, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 800$, pertencente a José Jacome Tasso.

Beberibe

Sobrado á estrada do Cahenga n. 1, com 10 metros e 55 centimetros de frente, 15 metros e 80 centimetros de fundo, tendo o 1º andar 4 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos; e nos oitões 4 janellas de cada lado; pavimento terreo 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, avaliado em 5.000$, pertencente a Henrique Guilherme Stepple.

Casa terrea á Estrada Nova n. 14, com 9 janellas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, de taipa, cacimba, em solo proprio; o qual tem de largura 56 metros e 50 centimetros e de fundo cento e tantos metros, com matto, por 323$400, por ser a segunda vez, pertencente a Luiz Antonio Gonzaga.

Olinda

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz n. 68, com 1 porta e 2 janellas e terraço de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 7 metros e 50 centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, gabinete, cozinha fóra, quintal grande, cacimba, sotão em salão com 2 janellas, avaliada por 480$000, pertencente ao padre José Zacharias Ribeiro.

Alugueis

Casas terreas á rua da Palma ns. 102 e 104, tendo cada uma 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliados os alugueis mensaes, desta em 20$ e daquella em 10$ pertencentes a Maria Joaquina Ferreira da Silva.

Moveis

Um balcão de amarello com tampo de pedra e 1 carteira para escriptorio, avaliados em 80$, pertencentes a João Nunes Francez.

Recife, 2 de julho de 1883

DECLARAÇÕES

Subdelegacia da parochia de Santo Antonio do Recife

Por esta subdelegacia é convidado o Sr. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, residente nesta cidade, para no prazo de 15 dias, contados desta data, comparecer com documentos que provem a posse do escravo Antonio, que se acha recolhido á Casa de Detenção; certo de que se deixar de o fazer no prazo referido, se dará ao mesmo escravo o destino que no caso couber. Recife, 17 de julho de 1883.

O escrivão,

José de Arimathéa Costa Pontes.

Obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de Motocolombó, com o augmento de 10 0/0 no preço do orçamento, o qual sendo de 520$000, ficou elevado a 572$000.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 17 de julho de 83. O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões e predial.

O administrador da Recebedoria declara aos senhores contribuintes dos impostos de industrias e profissões e predial, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem as reclamações que tenham de fazer com relação ao lançamento do exercicio de 1883-84.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de julho de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Indemnisadora

A direcção desta companhia convida os senhores accionistas a virem receber na séde da mesma companhia o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho, na razão de 15 0/0 ou 15$ por acção. Recife, 14 de julho de 1883.

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente, vai em praça a 19 do corrente, ao meio dia, a construcção de um pontilhão no lugar denominado Mancel Pedro, em Bulhões, no valor de 2:789$200, em substituição da bomba que existe em completa ruina.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 10 de julho de 1883.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos e escriptorios, que tiverem inscripções ou taboletas nas frentes dos mesmos, a virem na contadoria pagar o imposto de 4$000, comprehendidos no § 44 do art. 45 da lei do orçamento vigente.

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$ do banco.

Cambio sobre o Porto, 30 d/v. 151 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

Augusto P. de Lemos, Presidente.

P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 18	380:528$738
Idem—De 19	23:014$810
	403:543$558
RECEBEDORIA—De 2 a 18	30:910$121
Idem—De 19	1:308$073
	32:218$194
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 18	95:678$498
» » —De 19	1:117$884
	96:796$382
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 18	7:506$891
» » —De 19	970$048
	7:535$565

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 18 de julho de 1883

Para o exterior

— No lugar inglez *Lalande*, carregou:

Para Liverpool, Amorim Irmãos & C. 275 saccos com 20,625 kilos de assucar mascavado; A. Bahia 505 saccas com 34,262 ditos de Igodão.

— Na barca hollandeza *Willermine*, carregou:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 150 fardos com 26,777 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *K.*, carregou:

Para New York Pohlman & C. 2,000 saccos com 50,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar portuguez *José Estevão*, carregou:

Para Lisboa, F. da Costa & C 80 saccas com 6,161 kilos de algodão; A. Bahia 73 couros salgados com 876 kilos.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para New York, H. Nuesch & C. 52 fardos com pelles miudas.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Maristany*, carregou:

Para Uruguayana, J S. Loyo & Filho 100 barricas com 40,201 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para o Pará, N. da Silveira 300 barricas com 10,801 kilos de assucar branco; J. M. de Siqueira 157 volumes com 11 079 ditos de dito.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:

Para Mossoró Aguiar Irmãos 20 barricas com 1,220 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou:

Para Aracaty, P. Alves & C. 4 barricas com 300 kilos de assucar branco; M. J Ferreira 4 ditas com 249 ditos de dito.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para Macahyba, J. Lemos 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para o Ceará. P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

Para o Natal, J. M. de Siqueira 7 barricas com 600 kilos de assucar branco.

Para Parnahyba, P. Alves & C. 42 barricas com 2,700 Filhos de assucar branco.

Para Camossim, Oliveira & C. 17 barricas com 830 kilos de assucar branco; J. B. de Carvalho ditas com 120 ditos de dito refinado; J. A. G Pires Junior 16 ditas com 1,620 ditos de dito branco, 15 ditas com 1,300 ditos de dito refinado e 1 volume com vassouras de piassava.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Rio de Janeiro—5 dias, vapor americano *Advance* de 1917 toneladas, commandante Baers, equipagem 60, carga varios generos: a H. Forster & .

Pelotas—20 dias, patacho sueco *Almina*, de 164 toneladas, capitão J Oms, equipagem 6, carga sebo; a Fonseca Irmãos & C.

Porto Alegre—29 dias, patacho portuguez *Valladares* de 179 toneladas, capitão Antonio Alves Pinto, equipagem 8, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Portos da Europa—Vapor americano *Advance* commandante Baers, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Orenoque	do sul	hoje
Alice	da Europa	amanhã
Ville de Pernambuco	da Europa	amanhã
Avon	da Europa	a 22
Finance	de New port-Neus	a 23
S Francisco	da Europa	a 24
Comte d'Eu	do sul	a 25
La Plata	da Europa	a 25
Pará	do norte	a 25
Vinuelas	do sul	a 26
Ceará	do sul	a 26
Madrid	da Europa	a 29
Trent	do sul	a 29
Espirito Santo	do norte	a 2 de agosto
Gironde	da Europa	a 4
Araucania	do Pacifico	a 4
Britannia	da Europa	a 5
Pernambuco	do sul	a 7
Neva	da Europa	a 9
Elbe	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 16
Equateur	do sul	a 20
La Plata	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Adverte-se que por inscripção se entende quaesquer palavras ou noticias escriptas em qualquer parte exterior dos estabelecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1883.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1833.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

SOCIEDADE
Recreativa Juventude

Partida anniversaria em 14 de agosto

Ao 1º secretario queiram, desde já, os senhores socios apresentar as notas para convites, e procural-os depois em poder do Sr. thesoureiro. Recife, 11 de julho de 83.

M. Mendonça,
1º secretario.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 23 da convenção consular celebrada entre o Brasil e Portugal em 25 de fevereiro de 1876, que falleceu abintestado o subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa Verde, estabelecido que era na estação dos Pires, rua de Gervazio Pires, desta cidade, e que tendo sido o seu espolio arrecadado pelo mesmo consulado nos termos da citada convenção, se procederá no dia 21 do corrente, pela 1 hora da tarde, na dita rua e casa, em presença do Ilm. Sr. consul, e pelo agente de leilões Pinto a venda de todos os objectos pertencentes ao fallecido, a saber:

1 armação, 7 arrobas de fumo picado, 2 rulos com 96 kilos de fumo. 24 pacotes de papel de seda para cigarros, 7 500 ditos para cigarros, 1,000 ditos para pacotes de cigarros, 45 massos de phosphoros de segurança, 61 cachimbos, 73 ponteiras de espuma, 17 ditas com vista, 100 ditas de páo com ambar, 317 ditas de páo, 10 arrobas de rapé Meuron, 1 mesa de pinho, 4 taboleiros, 2 candieiros para gaz, 1 porção de papel de linho, 2 1/2 kilos de jornaes para embrulho, 150 folhas de papel para pacotes, 2 depositos para fumo, 9 latas vasias, 1 pedra de amolar, bemfeitorias de cozinha, 1 tinteiro, 1 lata para conduzir cigarros, 1 escada, 1 arupemba.

Todos estes objectos serão vendidos no estado em que estiverem no acto da entrega, sem que os arrematantes tenham direito de baixo de protesto algum a exigir diminuição do preço da arrematação, visto que elles teem a faculdade de tudo examinar antes do leilao.

Todas as despesas ficam a cargo dos arrematantes, os quaes deverão tomar conta á sua custa dos objectos que arrematarem nos tres dias seguintes, pelo menos, ao do leilão, entregando previamente ao leiloeiro a importancia da arrematação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 18 de julho de 83.—O chanceller,
Vicente Nunes Tavares.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo

De conformidade com o disposto no art. 52 dos estatutos desta associação e por ordem de S. Ex. o Sr. presidente do conselho deliberativo, pelo presente são convidados todos os senhores conselheiros a comparecer na séde social, sabbado 21 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de assistirem a leitura do relatorio da directoria, como é expresso no § 18 do art. 60, bem como para se tractar a respeito da festa do 32º anniversario, que deverá ter lugar a 15 de agosto proximo futuro.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de julho de 1883.—O secretario,
José da Silva Rodrigues.

— O procurador geral da irmandade do Divino Espirito Santo, abaixo assignado, convida aos membros do conselho fiscal para quinta feira 19 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, se reunirem no nosso consistorio, afim de dar-se cumprimento ao que determinam os artigos 83 e 84 do compromisso. Recife, 16 de julho de 1883.

Faustino José da Fonseca.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas desta companhia no dia 16 do corrente, para que em assembléa geral deliberassem sobre a reforma dos estatutos, como foi annunciado: pela segunda vez são rogados a comparecerem para o mesmo fim, no dia 23 do corrente, ao meio dia, na sala de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, devendo a assembléa geral ser constituida com accionistas que representem dous terços do capital, na forma do paragrapho 4º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Secretaria da Companhia do Beberibe, 17 de julho de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

— Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de julho de 83 — Ilms. Srs.—Recommendo aos fiscaes da cidade que conservem em suas freguezias para o serviço da limpeza uma carroça vencendo 5$000 diariamente, e oito homens vencendo 1$280 diarios, devendo as carroças ter caixa e os homens serem robustos, não admittindo meninos e velhos.

Recommendo expressamente (sob pena de responsabilidade) que não augmentem o numero das carroças nem o dos homens, e que o material necessario será devidamente fornecido pelo procurador desta municipalidade, precedendo pedido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

— A Camara Municipal do Recife, em cumprimento do aviso do Ministerio do imperio de 3 do corrente mez, faz sciente aos seus municipes que por carta imperial de 30 de junho ultimo, houve por bem S. M. o Imperador de nomear o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, para o cargo de presidente desta provincia, do qual prestou juramento e entrou em exercicio no dia 17 do corrente.

E para conhecimento de todos e em observancia da lei se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 19 de julho de 83.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario

ADMINISTRAÇAO' DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 19 DE JULHO DE 1883

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio José Gonçalves de Oliveira, Antonio Francisco da Fonseca, D. Anna Rosa da Silva, Antonio Gomes Cesar de Mello, D. Anna Thereza de Jesus, Antonio José de Lyra, Affonso José de Oliveira Sette, Augusto José Mauricio Wanderley, Antonio Marché, Ashlen Nelson, Belarmino Guedes Correia Gondin, D. Clementina Maria da Conceição, D. Carlota Amalia de Moraes, Euzebia Maria da Conceição, Francisco Camillo Linhares, Francisco Gomes Marques da Fonseca, Francisco Knzetell, Francisco H. Carlos Deriquihen, Francisco Guedes de Araujo, Francisco de Paula Nunes de Seixas, Florentino Fernandes Martins, F. José de Andrade Poggi, Guiseppe, José Mendes Vieira (2), José Pereira Lima, João Baptista Couto, José Cyriaco Soares, D. Joaquina do Nascimento Marinho, José Alves de Mello Borbão, D. Jovina Maria da Conceição, Joaquim Ferreira Beltrão, João Luiz, Dr. Ignacio Guedes da Silva Sobral, José Augusto de Abreu, Josepha Olympia Freire Torres, José Dias de Oliva Junior, João José da Silva, D. Joanna Vitalina, José Carlos Vieira Teixeira, José Lopes da Silva, João Rodrigues da Costa, Manoel Miranda de Souza, Manoel Rodrigues do Nascimento, João de Siqueira, D. Maria Isabel Oliveira, D. Maria Capitolina Martins, D. Maria Carolina Nedina e Serra, Manoel Joaquim da Silveira, Manoel F. Gonçalves Braga, D. Maria da Cruz Oliveira, Manoel José Gonçalves, D. Manoel Fernandes, Maria da Luz, Martiniana Thereza de Jesus, D. Maria Babel, Manoel F. Gonçalves Braga, Fr. Pedro da Purificação Paes e Paiva, D. Pulcheria Maria de Jesus, vigario da freguezia da Conceição, Salvatore Irascino, Dr. Caetano Estelita Cavalcante Pessoa, Francisco José da Silva Lapa.

O encarregado do registro,
Francisco de A. Caldas Lins.

Irmandade
DA
Senhora Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deus do Recife

De ordem do irmão provedor e de conformidade com o compromisso, convido pelo presente todos os nossos irmãos para comparecerem no consistorio, domingo 22 do corrente, ás 10 horas do dia, para em mesa geral se proceder a eleição da mesa para o anno compromissal de 1883-84.

Consistorio da irmandade da Senhora Sant'Anna, em 19 de julho de 83.

José Vicente de Lima,
Escrivão interino.

Associação Portugueza de Beneficencia

1ª reunião ordinaria d'assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente de assembléa geral, convido os Srs. associados a reunirem se na séde da mesma Associação, domingo 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de se tractar do que determina o § 1º e 2º do art 43, dos nossos estatutos.

Secretaria da assembléa geral, 20 de julho de 1883

Manoel Martins,
2.º secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa rua dos Capelistas n.
No Porto, rua dos Inglezes

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA
Manoel Lucci
Direcção do artista
Soares de Medeiros

AMANHÃ
Sabbado 21

Ante penultima recita da companhia antes da sua partida para o Pará

Primeira representação

nesta epoca do importantissimo drama em 4 actos, divididos em 6 quadros que tanto apreço tem merecido em todos os theatros da Europa e em todo o imperio do Brasil

DALILA

Entram em scena neste drama os sempre applaudidos artistas: D. Helena Balsemão, D. Isolina Monclar, D. Hermina, Soares de Medeiros, Mesquita, A. Coimbra Fernando Portugal e os demais actores da companhia.

Denominação dos quadros
1º—A declaração.
2º—A estréa no theatro.
3º—A seducção.
4º—O perjurio.
5º—A amante fatal.
6º—O cantico de Roabdil.

Dá fim ao espectaculo a interessante e sempre desejada comedia em 1 acto:

Bolsa e Cachimbo

desempenhada pela actriz D. Isolina Monclar e os actores Mesquita e Lyra que graciosamente resolveram tomar parte neste espectaculo de despedida.

—

Os bilhetes acham-se desde já a disposição do publico no escriptorio do theatro.
Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

A's 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia **20** de julho, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

O brigue *Ligeiro*

Recebe carga para o Pará; a tractar com Amorim Irmãos & C.

Vapores Correos del Marques de Campo
O vapor
Madrid

Espera-se da Europa ate o dia **29** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.

O VAPOR
Vinuelas

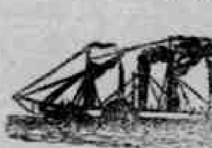

Espera-se dos portos do sul até o dia **26** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Cadiz Lisboa, Vigo, Coruna, Santander Bordeaux Liverpool.

Carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, seguirá no dia **26** do corrente ás 3 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Pernambuco

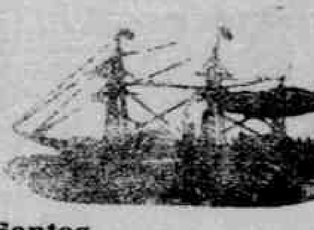

E' esperado da Europa até o dia **22 de julho**, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER
Comte d'Eu

Espera-se dos portos do sul até o dia **24** de julho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** por **Lisbôa.**

Recebe carga e encommendas.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Avon

E' esperado da Europa no dia **22** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete á vapor
La Plata

E 'esperado da Europa no dia **25** do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Bahia Rio de Janeiro, Santos Montedéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordéaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres		15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Finance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia **23** de julho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia **4** de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Britannia

Espera se da Europa até o dia **5** de agosto, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatrios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Parà
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

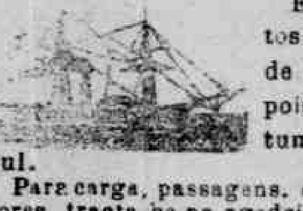

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

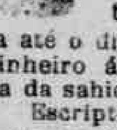

Segue no dia **20** de julho, o vapor *Pirapama* commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Hoje, 20, deve ter lugar o leilão da casa terrea da rua do Motocolombó n. 49, servindo de base a offerta de 400$000

Sabbado, 21, o do estabelecimento da rua do Gervazio Pires pertencente ao espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa verde.

Terceiro e ultimo
LEILÃO

Da casa terrea da rua do Motocolombó n. 48, Afogados, servindo de base a offerta de 400$000.

Sexta-feira 20 de julho
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pinto, levará a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, de conformidade com a informação dos interessados na venda da casa da rua do Motocolombó n. 48, pertencente ao espolio da finada Alexandrina Maria da Conceição, servindo de base a offerta de 400$000, devendo effectuar dita compra quem melhor vantagem offerecer.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 6 vaccas novas e prenhes.
Um novilho.
Um touro (vacca de Fernando).
Um cavallo rudado apatacado, novo andador a baixo a esquipar, sellado e enfreiado.

Sexta-feira, 20 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos animaes acima

Ao correr do martello

Agente Silveira
4º Leilão

Sexta-feira 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira, por mandado do Dr. juiz de direito de ausentes e em presença do mesmo, levará a leilão a casa terrea sita á rua do Mangue n. 4, em terreno de marinha, espolio de Ignacio José dos Martyrios.

Agente Pestana

O leilão de 6 vaccas novas e prenhas as quaes dão 12 garrafas de leite por dia cada uma se effectuará

Amanhã 20 do corrente ao meio dia

Na mesma occasião se venderá um excellente cavallo castanho, grande e muito gordo.

Agente Pestana
LEILAO

De um excellente cavallo rudado, apatacado, novo, andador de baixo a esquipar, sellado e enfreado.

Um dito castanho, grande e gordo, andador de baixo a meio.

Um dito castanho pequeno e gordo, andador de baixo a meio.

Hoje, 20 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia á rua do Vigario Tenorio n. 12.

Por occasião do leilão de 6 vaccas novas e prenhes.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pestana

Agente Pestana
Leilão

Da armação, generos e utencilios da bem afreguezada taverna da rua da Roda n. 47

Sabbado 21 do corrente
As 11 horas em ponto.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos e mais utencilios da taverna acima, a qual se acha bem sortida de generos de primeira qualidade e será vendida em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Garante-se as chaves do estabelecimento.

Leilão

De 2 guardas roupas, 1 linda secretaria com espelho e repartimento para guardar roupas, 2 cofres de ferro, toilettes de jacarandá, mobilias de jacarandá, guarda louças, camas francezas de jacarandá, apparadores, cabides, cadeiras novas de junco, sofás, diversos brinquedos para crianças, relogios de ouro, ditos de prata, cadeias, anneis e muitas outras obras de ouro e brilhantes.

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 10

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

Da armação e generos do estabelecimento da estação dos Pires, rua de Gervazio Pires, pertencentes ao espolio ao subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa verde.

Sabbado 21 do corrente
A 1 hora da tarde
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

De conformidade com o edital do consulado de Portugal em outro lugar desta folha.

LEILÃO

De 1 terreno com 100 palmos de frente e 300 ditos de fundo na estrada denominada Amizade na Casa Forte, freguezia do Poço da Panella

Um dito com 100 palmos de frente e 300 ditos de fundo, na mesma estrada da Amizade.

Um dito com 53 palmos de frente e 300 ditos de fundo na estrada denominada Pedro Americo na mesma freguezia.

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 10

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos terrenos acima mencionados.

Agente Pestana
Leilão

De 4 fardos com folhas de louro novas e em perfeito estado
Segunda-feira 23 do corrente
Ao meio dia
No largo da Alfandega
Por occasião do leilão de outros generos
Por intervenção do agente Pestana.

Leilão
da casa de bilhar denominada 28 de setembro

rua larga do Rosario n. 10, out'rora rua dos Quarteis

constando de

Quatro lindos e novos bilhares americanos com todos seus pertences (os melhores que teem chegado á este mercado) quadros com finas gravuras, espelhos grandes, mezas com pedras, mochos, cadeiras, apparadores, vinhos, licores, cervejas e outras bebidas, 1 fiteiro grande, louça, vidros, e mais pertences de casa de café.

Em um só lote, ou em lotes a vontade dos compradores.

Quinta feira 26 de corrente
As 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo proprietario da casa de bilhar denominada 28 de setembro á rua larga do Rosario n. 10, o qual retira se temporariamente desta provincia, fará leilão em lotes a vontade dos compradores dos bilhares e mais objectos acima mencionados.

O leilão principiará ás 11 horas

Agente Pestana
LEILAO
DE

1509 latas de fructas em calda
825 ditas com peixe.
493 ditas com massas de tomate de 1 libra.
140 ditas com marmelada de 2 libras.
30 caixas com passas novas.
24 frascos com mostarda.
2 caixas com peras seccas.
Tudo em perfeito estado.
60 latas com fructas e 30 ditas de massa de tomates avariadas a bordo do vapor *Mazine*.

Segunda-feira, 23 do corrente
Ao meio dia

Na porta da Alfandega confronte ao armazem do Annes

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima ao correr do martello.

Para fechamento de conta.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de 2:000$ a premio de um e meio por cento, por dous annos, dando-se de hypotheca uma boa casa n'um arrabalde perto da cidade: a fallar na Cambôa do Carmo numero n. 25.

— Precisa se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 18. 1º andar.

— A quem tocar o maior premio na loteria n. 139, póde procurar o cavallo.

— Compra-se uma casa que não exceda de 2:000$ á 3:000$, nas ruas, Velha, Gloria, Santa Cruz, Mondego ou Visconde de Albuquerque, rua do Cotovello, rua do Aragão; cuja casa tenha quintal grande, cacimba, e esteja em perfeito estado, não sendo escura: a tractar na loja do Cysne a qualquer hora.

— Constando que se acha nesta cidade o Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Campello. se pede o favor de apparecer á rua do Apollo n. 30 1º andar, a negocio.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
O BISPO DE OLINDA, D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols.	2$500
O MEDICO DA CASA, 2 vols.	3$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
INNAH (romance) 1 vol	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Precisa-se de um padeiro para Pesqueira: a tractar no caes do Ramos n. 28, armazem

— Aluga-se a casa de pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, ponto alto, boa vista, com commodos para grande familia, gaz e agua,; a chave se acha á tractar na loja do Cysne. Na mesma loja se vende uma casa na rua do Carmo em Olinda, muito perto do banho e fresca por seu dono se retirar para fóra.

Isabel Francisca de Salles Dutra

Os enteados da finada Isabel Francisca de Salles Dutra mandam rezar uma missa pelo repouso eterno de sua alma, na igreja do convento do Carmo, no dia 21 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, 7º de seu passamento; e para esse acto de religião e caridade convidam aos parentes e amigos.

Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha e João Vasco Natal cumprem o doloroso dever de agradecer ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o prestito funebre de seu amigo o Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar no dia 20 setimo dia de seu passamento, no Hospicio da Penha, ás 6 e 7 horas, e no convento de S. Francisco ás 8 horas da manhã; desde já se confessam eternamente gratos a todos pelo ultimo tributo de religião e caridade.

João Bartholomeu Gonçalves da Silva

Dr. João Gonçalves da Silva Montarroyos e sua mulher (ausente), tendo mandado exhumar os ossos de seu prestimoso pai e sogro no dia 8 do corrente, 2º anniversario, e trasladado para a matriz da Boa Vista, convidam seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem uma missa que mandam resar por sua alma na mesma matriz, no dia sexta feira 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos.

José Rabello Padilha

Os filhos do finado José Rabello Padilha mandam resar uma missa pelo repouso eterno de sua alma, na igreja do Corpo Santo, no dia 23 do corrente, pelas 7 horas da manhã, 10º anniversario de seu passamento.

Joaquim Gonçalves Pereira Penna

José Bernardo Mendes cordialmente agradece ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu amigo Joaquim Gonçalves Pereira Cascão, e de novo convida aos amigos e parentes do mesmo finado para assistirem as missas que pelo descanso de sua alma manda celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo do seu passamento.

Bento José Pereira

José Joaquim Pereira, Custodio José Pereira, tio e irmão do finado Bento José Pereira, convidam aos seus amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na igreja do Terço, sabbado 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento. E pelo presente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes á ultima morada

— Offerece se uma senhora que corta e cose por figurinos: na rua das Flores n. 18.

— Aluga se o 1º andar do predio sito á rua do Imperador n. 27; a tractar na rua do Cabugá n. 16, 1º andar.

— Aluga se quatro escravos, sendo um optimo cozinheiro, um moleque para todo serviço e duas amas para amamentar, com bastante leite: a tractar na rua do Principe n. 18

AMA Precisa se de uma ama; na rua do Cabugá n. 3, 2º andar.

— No hospital dos Lazaros precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira que seja desembaraçado de familia para morar no estabelecimento; á tractar no mesmo hospital.

Ama Precisa se de uma: na rua da Santa Cruz n. 20.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua Direita n. 24.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Escola publica

Acha se funccionando a da 3ª cadeira do sexo masculino da freguezia de S. José, no predio n. 168 á rua Vidal de Negreiros.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50

AMA Precisa se de uma ama para engommar e lavar: na rua da União numero 59.

ILEGÍVEL

NOVO BAZAR DAS COSTUREIRAS
33 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 33
ANTIGA RUA NOVA
Liquidação de machinas de costura

Neste novo estabelecimento encontram as Exmas. familias um sortimento completo e o que de melhor se pode desejar em *machinas de Singer* e outros fabricantes para crear e não, por preços baratissimos.

No mesmo estabelecimento vende se qualquer objecto necessario as costureiras e faz-se tudo a manda por preço resumido.

Manda-se ensinar gratis a quem não souber coser.

Manoel Machado Botelho & C.

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

[illegible] habilitado, como nenhum outro estabelecimento em seu genero a vender a preços mui [illegible], visto que teem um socio na Europa [illegible] encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios [illegible] tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

[illegible] que de hoje em diante lhes forem comprados.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto; tambem tem relogios de ouro, prata e nickel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

[illegible] que se quizerem certificar [illegible] que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGÁ N. 4

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE ROUPA
52 — Rua da Imperatriz — 52
DE
PAREDES PORTO

N[illegible] encontra o respeitavel publico um sortimento de ROUPAS para [illegible], [illegible] paletots de alpaca, alpacão merinó, [illegible] com forro e sem elle e bem acabados; roupa para luto, [illegible] diversas qualidades e bem assim de casemira preta, de cores [illegible] branco de merinó, de casemira preta e de cores [illegible] qualidades e preços; camisas brancas de diversas qualidades [illegible].

[illegible] de roupas para trabalho, para todas as classes. Sortimento de [illegible] e de cabeça.

[illegible] que em este estabelecimento o seu proprietario cada vez mais [illegible] tanto em preço como em qualidade.

PORTA LARGA
52 — Rua da Imperatriz — 52

POLYCLINICA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

[illegible] viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina [illegible] com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc. [illegible]: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua [illegible] n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 24, [illegible] (antiga da Cadeia.)

[illegible] a qualquer hora.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

[illegible]
Rua [illegible]
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO

Barbeiro

Precisa se de dous officiaes de barbeiro: a tractar na rua da Madre de Deus n. 36 A.

— Arrenda se por um a tres annos, pela quantia de 25$000 mensaes, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: tracta se na secretaria da Santa Casa.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão a Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que nao sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude, temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Maranguape

O abaixo assignado avisa e previne aos que pretenderem comprar a propriedade *Maranguape*, sita na comarca de Olinda, pertencente aos herdeiros do finado coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a qual se acha annunciada por edital do Dr. juiz substituto daquella comarca, publicado no *Diario* de hontem, para ser vendida em hasta publica no dia 23 de agosto proximo futuro, para pagamento do mesmo abaixo assignado, conforme este requereu, e annuiram os referidos herdeiros, que a dita propriedade outr'ora conhecida pelo nome de *Vinculo de Maranguape* comprehende dentro de seus limites todos os sitios mencionados no referido edital, e mais outros [illegible] dos respectivos titulos [illegible] do tabellião Theodomiro daquella mesma cidade, e era juntos por copia aos autos do inventario a que se está procedendo dos bens do dito finado; pelo que não podem esses sitios ser vendidos senão englobadamente com a mesma *propriedade Maranguape* de conformidade e com a descripção feita no mesmo inventario, salvo convindo os referidos herdeiros e o abaixo assignado, á quem a dita propriedade está hypothecada.

Assim, para evitar duvidas e questões, o abaixo assignado se apressa em fazer o presente aviso, como uma explicação necessaria aos que pretenderem arrematar os ditos sitios e a quem mais interessar possa, e ao mesmo tempo como um protesto de fazer prevalecer os seus direitos de credor hypothecario contra quem quer que delles pretenda esbulhar.

Recife, 18 de julho de 1883

Pedro Affonso de Mello.

Pennas d'agua
Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua á esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua, vem o abaixo assignado propor se a fazer os ditos encanamentos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

Offerece-se

uma senhora completamente habilitada para ensinar costuras e bordados, engommando tambem com perfeição, para qualquer collegio ou casa de familia; carta a esta typographia com as iniciaes M. D.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.

O sitio na estrada de João de Barros n. 19

A casa terrea á rua das Crioulas n. 15 B, (Capunga).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Por barato

Aluga se o 3° e 4° andares do sobrado á rua do Brum n. 84: a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua Imperial n. 158.

Santa casa de misericordia

O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão do agente Gusmão é foreiro á Santa Casa; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

Attenção

Na rua de Pedro Affonso n. 22, se deseja fallar com o Sr. Francisco Antonio Sobral, filho de José Sobral e Helena da Silva, de Portugal, Conselho de Villanova de Famalicão, para negocios de seu interesse.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico e com especialidade ao corpo do commercio que nesta data dissolver m amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, sito á rua da Aurora n. 85, o qual gyrava sob a razão social de Ferreira & Gonçalves, ficando com o dito estabelecimento o socio José Franco Ferreira, e o socio Arthur Gonçalves Maçães livre e desonerado de toda a responsabilidade, por ter recebido em dinheiro o tento seu capital e lucros. Recife, 9 de julho de 83.

José Franco Ferreira.
Arthur Gonçalves Maçães.

Costureiras

para roupas de homem; se precisa na loja n. 44, á rua Duque de Caxias.

— O abaixo assignado se retirando da firma Manoel José Vieira & C., da qual era socio, faz sciente que nada deve a ninguem até esta data, e se alguem se julgar com direito, apresente os seus titulos para serem pagos.

Manoel Joaquim da Cruz.

— Vende-se a casa n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque, tem 4 quartos, 2 salas grandes, cozinha fóra, quintal grande, sahida para a campina da Alegria, chão proprio, e uma parte da casa da Passagem n. 2: a tractar no becco do Peixe Frito n. *1*, 1° andar.

— O bacharel Thomaz Lins Caldas Junior, declara ao publico que d'ora em diante assignar-se-ha Thomaz Caldas Lins.

AMA

Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de homem solteiro; na rua do Bom Jesus numero 4.

Olaria

Vende-se uma olaria á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, com porto de embarque, boa casa de morada, bastante terreno, tudo em perfeito estado; a tractar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Attenção

José Maria Pereira da Rocha, estucador, tem para vender gesso especial para obras de estuque; assim como se encarrega das mesmas, por ser a sua profissão: na rua da Conceição n. 49.

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Ama

Precisa se para lavar e outros serviços de casa de familia: na rua da Concordia n. 30.

Sementes de hortalice

Acabam de chegar novas sementes de hortaliça para a loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

Chlorose — Anemia
Côres Pallidas
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz **caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.**

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro **e não dá** máu gosto ao vinho, agua **ou qualquer** liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, **visto** o frasco inteiro durar de **um mez á** seis semanas, importando **o tratamento** em alguns reis por **dia**.

O FERRO BRAVAIS ***nunca ennegrece os dentes.***

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e **indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.**

O Snr. Bravais só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cie, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

[illegible] EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:

Fran^co M. da SILVA e C^a

e nas principaes Pharmacias

Preparados Recommendados
DE
A. GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS

DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos
de A. GICQUEL

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA
(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções** da **Garganta** e da **Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso: **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe
PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS
Depositos em Pernambuco: FRAN^CO M. da SILVA & C^a
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como ***reparador*** e ***reconstituinte*** dos ***ossos*** e do ***sangue. Nunca constipa, não cança o estomago*** e ***não ennegrece os dentes;*** sempre se emprega com exito contra as ***affecções do estomago, Côres pallidas,*** a ***fraqueza do sangue,*** e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão ***pallidas, anemicas, debeis*** ou ***faltas de appetite.***

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

DEPOSITO GERAL
13 — Rua Primeiro de Março — 13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3 — Rua do Commercio — N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS *tanto* o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

MEDICAMENTOS
DA JURUBEBA
Preparados e estudados
Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO
Preparados simples
Xarope de jurubeba — Vinho de jurubeba. — Pilulas de jurubeba — Extracto de jurubeba. — Tintura de jurubeba
Preparados compostos
Vinho ferruginoso de jurubeba. — Xarope ferruginoso de jurubeba. — Pilulas ferruginosas de jurubeba.
PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba. — Pomada de jurubeba. — Emplastro de jurubeba
DEPOSITO
34 — Rua larga do Rosario — 34

GRANDE PHARMACIA
E DROGARIA
DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os **representantes** os depositarios de quasi todas **as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas,** Distribuem mensalmente **preços correntes,** que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 — Rua do Rosario — 34
PERNAMBUCO

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$000 no n. 2448, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2328, além de outras de 3$000, 16$000 e 8$000 da loteria 339ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 340ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira 20 de julho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Mofina
Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes, que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 62

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem á venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO DE CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas sate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. — 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Lean Iro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinas e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

---

CERVEJA

A MAIS AGRADAVE SAUDAVEL E PURA A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO **de qualidade pura.**

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (339ª) a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2318, além de outras de 3$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 340ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 20 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 4 quartos n. 3618 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 2686 com a sorte de 200$000, 2 meios n. 2070 com a sorte de 100$000 além de outras sortes de 3$, 16$ e 8$000, da loteria (339ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 169ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (340ª) que se extrahirá na sexta-feita, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Vianna.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 3785 com a sorte de 800$000, e 1 quarto de n. 2686 com a sorte de 200$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 169ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (340ª) que se extrahirá na sexta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Modista

Rua larga do Rosario n 36 2 andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisado, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Santa casa de misericordia

Arrenda-se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: a tractar na secretaria desta santa casa.

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos da Alfandega, por preços reduzidos; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Criado

Precisa-se de um criado livre ou escravo, que não tenha vicio nenhum e dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 34, primeiro andar.

Ensino primario

Tabellas mechanicas para facilitar aos meninos a sommar e multiplicar sem fatiga-los; é um brinquedo instructivo, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Cabra

Desappareceu uma cabra preta, lanzuda, muito gorda, com um chifre quebrado, parida de poucos dias; quem della noticia tiver leve á rua Imperial n. 7, que será bem recompensado.

— O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A. a negocio que não ignoria.

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viação n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 83.
Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

Fabrica Vendôme

Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes.

Cigarros picados, pap I seda,	Tivoly
Ditos ditos idem idem	Lyricos
Ditos ditos idem idem	Zuavos
Ditos ditos idem idem	Operas
Ditos ditos idem idem	Chic-chic
Cigarros desfiados	Caporal
Ditos ditos	Daniel
Ditos ditos	Goyaz
Ditos ditos	Rio Novo
Ditos ditos	Palha
Ditos ditos	Tabaco

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do mesmo ramo de negocio; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C são consideradas falsificadas.
Manoel da Costa Ferreira.

Sitio na Magdalena

Aluga-se o sitio da rua do Bemfica n. 3 : a tractar na rua Duque de Caxias n. 90, com Almeida Duarte.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146 supplica ás almas caritosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Sellecta

dos quatro autores, de accordo com o novo programma, para os exames de preparatorios, a 1$500.

LIVRARIA FRANCEZA

— Compra-se no largo do Corpo Santo n. 9 o poema epico — Os Lusiadas — nova edição correcta. Pernambuco, typographia Santos & C., 1843, um volume em formato 32

VENDAS

— Vende-se uma preta de 20 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, de bonita figura, sem defeito algum, e uma parda de 28 annos, boa cozinheira e engommadeira, e sadia, esta por 400$; na rua da Paz n. 36

— Vende-se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44, propria para qualquer principiante, por ter pouco fundo: a tractar na mesma.

Vinho Madeira

de superior qualidade vendem Orestes Travessos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata: vende-se na rua Imperial n. 59

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses renitentes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 - Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lenções, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500 e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Attenção

Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores lisas, a 200 rs. o covado!
Cashimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$ é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria, finas, a 3$000!
Idem transparente, nansuk, fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes de dito, cama de casal, a 2$200 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezes finas, a 3$, 4$ e 5$ é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!
Cortinados ricamente bordados, a 6$700 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$200!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!
Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.
Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo, novo, grande e gordo proprio para cabriolet, póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47 que tem pessoa habilitada para fazer negocio

Terreno

Vende-se no Arraial um terreno, tendo de frente 300 e tantos palmos e de fundo 800 e tantos; a tractar na nova agencia de moveis á rua do Barão da Victoria n. 54.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta avelenada	5$000
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é um grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros, mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso, e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34 garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam

Victoria e cabriolet

Vende se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

Boa acquisição

Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua do Brum Jesus ns. 11 e 13; a tractar no mesmo.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3—Rua do Commercio—3

Pechincha

[illegible]

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

Vende-se

[illegible]

Roupa branca

Na loja

á rua da Imperatriz n. 40

[illegible]

Casinetas para calças e paletots a 320 rs.

[illegible]

Farinha de milho

[illegible]

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

[illegible]

Flanella para costumes a 2$000 rs.

[illegible]

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

[illegible]

Não amarrotadas

[illegible]

Farinha Lactea

[illegible]

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

[illegible]

55—RUA DO IMPERADOR—55

[illegible]

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

[illegible]

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

II

Genese e Etiologia

(Continuação)

Não acrediteis que seja indigente sómente aquelle que não come o necessario durante o dia.

O homem não vive somente de pão, com o pão tem elle precisão de muitas outras cousas para a sua plena e completa nutrição. O homem vive tambem d'ar, de radiação solar, de movimento, de satisfação e de alegria, de tudo aquillo cuja privação faz desapparecer o proveito alimentar. Isto nos explica porque em meio da pluralidade dos phthisicos que passam pela miseria para chegarem á tuberculose, não seguem todos a estrada commum e podem ser conhecidos muitos modos de indigencia.

A phthisica pulmonar observa-se em todas as idades, mas com frequencia differente.

Desde o berço até o tumulo, no espaço que medeia entre os dous marcos miliares da vida humana, e ainda no estado fetal, o homem é ferido por esta terrivel molestia.

De dous a cinco annos ella é frequente, antes rara; a partir d'esta idade diminue, manifestando-se com toda a intensidade de vinte a trinta e cinco annos. Nova diminuição succede este periodo.

Bayle verificou que nos hospitaes de Paris, a idade de quarenta a cincoenta annos era o periodo da vida em que a tuberculose era mais commum.

De dezoito a trinta e cinco, segundo Hippocrates. (1)

A época mais propria, segundo Joly, é de dez a quarenta annos. A ordem de frequencia da molestia segundo as diversas idades pode ser avaliada no seguinte quadro:

1°	de	20	a	30	annos
2°	»	30	»	40	»
3°	»	10	»	20	»
4°	»	30	»	50	»
5°	»	50	»	60	»
6°	»	0	»	10	»
7°	»	60	»	70	»
8°	»	70	»	80	»
9°	»	80	»	90	»
10	»	90	»	100	»

E' este o quadro offerecido pela estatistica de Paris (Joly). (2)

E' na puberdade, n'essa quadra da vida em que se reflectem todos os encantos da natureza, em que sente se, por assim dizer, palpitar a existencia com toda a intensidade das forças physico chimicas, que desenvolvem-se e actuam nas profundezas do organismo; é n'essa época que a tuberculose fere a sua batalha de exterminio. As phthisicas de forma maligna quasi todas irrompem n'esta idade.

A frequencia da tuberculose é maior nesta idade em razão de ser compellido o organismo a despezas enormes.

Para Hippocrates o maximo da phthisica é entre	18 e 20
» Bayle	15 e 20
» Laennec	18 e 30
» Lombard	20 e 40
» Bouchardat	20 e 60

Monneret é mais preciso:

3/5 dos phthisicos morrem entre	20 e 35
2/5 » » »	35 e 30

A pluralidade d'aquelles em que a phthisica é hereditaria succumbem antes de trinta annos (V. Hanot.) (3)

As paixões tristes, as grandes e profundas emoções, que abalam fortemente o organismo humano, particularmente durante um periodo longo, avultam d'entre as causas occasionaes da tuberculose pulmonar adquirida, mas não como a causa directa, ao contrario ellas obram restringindo a alimentação e perturbando a assimilação (Jaccoud).

A causa da tuberculose nos harens e os conventos é devida tambem as paixões tristes, á vida sedentaria ou falta de exercicio á inactividade, ao tedio, aos ciumes mesquinhos, á sequestração, ao isolamento d'esses entes, d'esses cadaveres ambulantes que vagam pelos marmoreos pavimentos dos claustros quaes fogos fatuos pelos cemiterios nas horas mortas e no silencio da noite.

O abandono das leis communs d'hygiene, excesso de trabalho, excessos venereos, crescimento brusco, inacção, ar confinado e alimentação irracional, tudo isto contribue como elementos poderosos para a installação da molestia.

E' por esta estrada que o opulento chega ou attinge á indigencia contra toda espectativa, é o que nos explica porque a tuberculose não visita sómente os casebres e as mansardas, mas tambem frequenta os palacetes, e porque ainda se encontra lá onde parece não existir a miseria!

Para nos compenetrarmos desta verdade observemos o que se passa nas grandes capitaes. Compulsemos as estatisticas de Paris, Londres, Nova-York destas tres babylonias modernas.

E' uma lei social que é dado verificar a quem se occupa das cousas deste mundo que quanto maiores são as relações humanas tanto mais frequentes e profundas são as suas dores.

E' lá que se contempla o tripudio de baccanal infrene, causa frequente d'amargos sentimentos que nem o tempo, nem consolação alguma podem mitigar.

Recordemos o celebre exemplo de Laennec, que durante dez annos occupou a attenção d'este sabio, relativamente á influencia das affecções tristes na producção da phthisica pulmonar.

(*Continua*)

(1) E. LITTRÉ *Traducção dos Aphorismos*, Aph. 9. Succ. V. Paris, 1844.

(2) *De la Phthisie Pulmonaire et de sa Curabilité*, Paris 1881.

(3) Nouv. Dict de Médicine et de Chim. Prat., Paris, 1879.

JURISPRUDENCIA

Investigação da paternidade

(*Commercio de Portugal*)

Publicamos em tempo um magnifico artigo do eloquente escriptor francez Albert Delpit, com o titulo *A Escrava*, no qual elle tractava com muito criterio da importante questão juridica e social da investigação da paternidade: hoje vamos dar a lume a traducção de um segundo artigo do mesmo autor, com o titulo *Um projecto de lei*, e que é a sustentação das suas nobres e generosas idéas a favor da mulher e dos filhos naturaes.

Escusado é chamar a attenção dos nossos leitores para escripto tão interessante, pois, para o recommendar, basta firmal-o o nome de um dos mais talentosos homens de lettras da França.

Eis o artigo:

—

Um moço deputado, homem de lettras distincto, o Sr. Gustavo Rivet, apresenta um corajoso projecto de lei. Esse projecto abole o art. 340 do Cod. Civ., que prohibe a averiguação da paternidade.

O Sr. Francis Mognard, no *Figaro* de quarta-feira, declarou que o aceitava. Aceita-o, porem, principalmente como uma protecção para o homem. Creio que se deve ir mais longe ainda. O homem não é interessante. O homem é o tyranno. O homem é o senhor omnipotente esmagando a mulher sob as suas plantas. Faz-se mister defender o projecto do Sr. Gustavo Rivet não por causa do homem, o depravado animal, mas em attenção á mulher, a escrava, a martyr.

E d'ahi o projecto de lei é demasiado extenso. Constando de sete artigos, comporta cinco inuteis. Bastam dous.

Artigo primeiro — E' admittida a averiguação da paternidade.

Artigo segundo - Se o pae reconhecido recusar desposar a mãe, esta terá direito a reclamar perdas e damnos.

A que veem essas prevenções contra a mulher. Para que serve fallar de « provas escriptas», de « factos constantes » ou de «sufficientes testemunhos?» Que utilidade terá o escrever que as « reivindicações de paternidade, reconhecidas calumniosas e de má fé, serão perseguidas e punidas? »

Diga-se ou faça-se o que se quizer, os pensadores não hão de deixar de proseguir na missão que se impozeram. A rehabilitação moral da França não pode fazer se, emquanto o respeito pela mulher não existir nos costumes. E para que esse respeito exista nos costumes é mister começar por inscrevel-o primeiro na lei.

E' a mulher que se seduz, é a mulher que se trahe, é a mulher que se abandona, é pois a mulher que se deve defender. O nosso rebaixamento moral provém de uma causa unica:—já se não respeita a mulher.

A França paladina de outr'ora tinha o culto exagerado da mulher, e era generosa, valorosa e boa.

A França desmoralisada dos nossos dias despresa a mulher, e ahi a vemos enfraquecida, falta de brio, falta de ardor.

Tendo adquirido o costume de ser pusilanime em face de um ser fraco, a França vae lentamente adquirindo o séstro de ser posilanime em face de si mesma.

Dou ingresso na vida. Sou bastardo, e quero procrear familia. Tenho o direito de dizer a uma mulher: «Tú és fraca. Tu não trabalhas senão a custo. O mais que podes ganhar são tres francos diarios, sem contar a forçosa inacção de alguns dias em cada mez, a que és obrigada. Não importa. E's minha mãe. Vou arrastar-te aos tribunaes, e forçar-te a reconhecer-me:» Em opposição, não tenho o direito de dizer a um homem: « Tu és forte. Tu podes facilmente trabalhar. O teu ganho não tem limites. Não estás condemnado ás doenças que atacam qualquer pobre diabo. Não importa. Tu és meu pai, e comtudo eu não quero citar-te perante os tribunaes para te exigir que me sustentes.»

Não será monstruosa semelhante desigualdade? Que! pois o homem gosa de todos os direitos, e a mulher só tem a partilha de todos os deveres? Esta desproporção indecorosa foi o codigo civil que a inventou. E uma só cousa me admira. E' que n'uma época de luz e de verdade como esta em que vivemos, se seja obrigado a batalhar para provar que dous e dous são quatro.

O art. 340 do codigo civil prohibe a averiguação da paternidade. Desafio quem quer que seja a que me apresente um argumento, um só, que se possa invocar em favor d'esse tal artigo. Um argumento, entende se, que não seja inventado pelo egoismo do homem, pelo seu interesse ou pelo seu orgulho.

Já estou a ouvir dizer que se a averiguação da paternidade for autorisada, ai das pobres creancinhas, para quem semelhante autorisação será uma ameaça. Sim? Pois tanto melhor. Quando a essas creancinhas chegar a seu turno o instincto da seducção, ellas pensarão no caso, antes de tentar affrontar-se com as tortuosas encruzilhadas do seductor. Hão de reflectir que todo o seu futuro pode de um momento para o outro ficar anniquilado, e que hão de ter, em summa, uma responsabilidade. Afigura-se-me que a moral não tem senão a ganhar com isso. Tambem me podem objectar que a seducção se exerce menos nas classes ricas, do que nas classes pobres. Parece-me que estas são mais do que aquellas, dignas de interesse.

Além de que, a questão de dinheiro é por demais ignobil em si mesma.

E' tempo de nos dispensarmos da sua intervenção constante nos negocios em que interessa a moralidade publica. Ainda se me suggerirá que a averiguação da paternidade pode alimentar os desaforos dos que pescam nas aguas turvas. Argumento ferido de inanição.

E se pescar em aguas turvas, que faz do escandalo um exito, não se exercerá mais activamente, em semelhante caso, do que se exerce com relação ao adulterio, ás ligações bastardas, e a tudo o que vive fora da regra.

E ainda que fosse de outro modo, tanto peior para o homem. E' exotica esta preoccupação exclusiva por tudo que diz respeito a esta entidade falsa, egoista e má.

Oitenta e nove inaugurou a reforma politica. E' tempo que se pense na reforma social. E eu chamo reforma social o divorcio, a igualdade entre todos os filhos, seja qual for a sua origem, a averiguação da paternidade, emfim. Em uma palavra, reforma social chamo eu a defesa destes dous seres desprotegidos, destes dous proscriptos do codigo civil;—a mulher e a creança.

— Mas o Sr. não salva cincoenta bastardos por anno! Mas o Sr. não impelirá a prevaricação de mais de cincoenta mulheres por anno!

Quando eu salvasse apenas uma mulher, quando eu apenas salvasse uma criança, o projecto de lei seria bom, seria justo, seria humano. Estamos costumados a que a mulher viva sem protecção alguma, e d'aqui resulta uma desmoralisação profunda.

Ora desçamos á tarde, ás seis horas, a uma rua populosa de qualquer cidade manufactora. Veremos as raparigas darem se de si mesmas, por assim dizer. Prestando complacentemente ouvidos ao galanteio de um, ao requebro de outre, acabam por ceder sem difficuldade, porque advinham, as tristes, que cousa alguma as defenderá! Vendo-se já perdidas antes de o ser, consentem com a indifferença irreflectida do seu destino. E' que essas pobres raparigas sentem-se fatalmente condemnadas.

Agora supponhamos o contrario. Supponhamol-as protegidas. Se vierem a ser mães, poderão perseguir o homem. Poderão levar aos tribunaes o pae de seu filho. Poderão forçar aquelle que teve quasi todo o prazer a compartilhar de quasi todo o dever.—Eis n'um relance mudada a face da questão.

Essas raparigas hão de tornar-se mais reflectidas. Hão de ter um futuro de mulher respeitada, em vez de um porvir de prostituta despresada.

Envelhece-se aos trinta annos? E' que a senectude precoce entrou nos costumes, entrou no modo de ser quotidiano.

E veremos então, como em Inglaterra e como na America, uma sociedade fundada sobre o respeito pela mãe, em troca de uma sociedade onde só impéra o despreso pela mulher!

Contaram os jornaes desta semana um facto monstruoso. Um homem, por nome Marcello, tinha uma amasia. D'essa amasia nascêra uma filha, que se chamava Joanna. A primeira morreu. Joanna cresceu e fez se formosa. Chega aos desesseis annos, e seu pae torna-se seu amante, tambem. E' já repugnante, não é assim? Pois não é tudo ainda. Vamos vêr até onde se póde ir, tendo por cumplice o bonito codigo que possuimos.

Um bello dia, Marcello, cogitando comsigo mesmo, acha que Joanna o poderá deixar, que o aborrecimento ou o tédio virão a apossar se d'essa creatura fatalmente votada ao incesto. Que faz o monstro? Um acto legal. Vai á administração do bairro fazer as declarações da lei.—Mas essa rapariga é sua filha, diz-lhe o empregado. Ninguem o ignora. O facto é publico e notorio.

— E que tem isso, responde o patife. Porventura reconheci eu a minha filha? Não. Póde-se provar-me acaso que ella seja minha filha? Não. N'esse caso, tenho perfeitamente o direito de desposar a minha filha?

Agglomerem-se volumes sobre volumes, imaginem-se todas as phraseologias possiveis, inventem-se todas as razões de tranquilidade publica ou particular que o egoismo tem dictado aos homens, não se achará ahi nada mais eloquente para auctorisar a averiguação da paternidade do que essa anedocta verdadeira, cynica e repellente! Accrescentarei ainda que todos os dias se podem esposar entre si filhos adulterinos; que cada dia o codigo faz em favor do homem e lhe permitte todas as iniquidades; e que emfim nos dois paizes onde existem as reformas legaes que eu peço, a moralidade é mais elevada e mais extenso o respeito pela mulher.

Veja-se a Inglaterra.

Faço já esta reserva que n'um estudo tão curto, não posso indicar senão traços de caracter geral. O inglez não falla a uma mulher, de chapéo na cabeça. O inglez comprimentará toda e qualquer mulher, seja qual fôr a sua condição, duqueza, camareira, burgueza ou meretriz. Veja-se a America. A donzella tem a intuição da defeza. Sabe que é protegida pela lei. E' loureira, é namoradeira, viaja oito dias com um rapaz qualquer. Mas nunca nesse paiz se vê uma seducção ou uma violencia. Ora, a Inglaterra é uma monarchia e os Estados-Unidos uma republica. Portanto a politica não vem a este caso para cousa alguma.

E' uma simples questão legal; nada mais. Mudai a lei e mudareis os costumes.

Em França, somos galãs com as mulheres, mas não somos respeitosos. Consideramos a mulher como uma machina de prazeres. Machina graciosa, toda elegante e bem paramentada, que lisongeia a nossa vaidade, e mais nada.

Se o projecto do Sr. Gustavo Rivet fôr votado, aprenderemos a considerar a mulher como igual nossa, senão como superior a nós em muitas cousas.

Esta evolução nas idéas francezas ha de fazer-se pouco a pouco, mas ha de fazer-se seguramente. A mulher ha de deixar de ser considerada unicamente para o prazer; a mulher ha de tambem ser requestada para o dever. Em vez de ser uma escrava, será uma cidadã. E nossos netos terão probabilidade de viver em meio de uma sociedade em que hão de avultar as matronas e rarear as cortezãs. A mulher será considerada como a amiga, a companheira do homem; o seu mais immediato collaborador, emtanto que hoje, não passa de ser uma simples peça de caça, uma creatura mais ou menos bonita, que esposamos quando é rica e que nos contentamos em seduzir, quando não tem onde cahir morta.

Albert Delpit.

VARIEDADE

Milagres electricos

Já ha tempos demos esta noticia aos nossos leitores, e hoje encontramol-a confirmada.

Era já sabido que a electricidade transmitte as ondas sonoras e que o telephonio nos permitte ouvir um concerto a muitas leguas de distancia.

Segundo uma experiencia feita pelo doutor Guilrah de Victoria (Australia), a electricidade é tambem capaz de transmittir ao longe os raios luminosos.

N'esta experiencia, quarenta pessoas collocadas n'uma camara escura em Melbourne, viram, ao que parece, projectar-se sob um grande disco de metal as corridas de Tlemington com as milhares de passoas que lá estavam.

Olhando atravez de vidros de augmentar, viam-se os pormenores mais insignificantes, a ponto de se julgar que sa estava no hyppodromo.

Esta maravilhosa descoberta vai fazer com que esses que não podem ir ao theatro assistam ás representações lyricas ou drammaticas tal qual como se estivessem na platéa.

Com effeito, ao passo que faz com que se ouça a musica de uma opera, a electricidade levará a ver o theatro, a scena, os actores e os espectadores.

—

O mar interior de Tunis

O engenheiro Lesseps chegara a Tozeur, onde estabelecera o seu campo de observações. Fez sondagens de setenta e tres metros, sem encontrar mais do que areia.

Reconheceu-se que o mar interior africano poderia ser facilmente feito por meio de cem excavações, que representassem o trabalho de cem mil operarios.

Lesseps obteve em toda a parte o melhor acolhimento, tanto dos militares, como das povoações arabes.

—

A paschoa

Está chamando vivamente a attenção do mundo erudito o novo estudo, feito pelo abbade Memain, ácerca do limite inicial da paschoa hebrêa, no tempo de Christo. A opinião mais aceita hoje colloca a morte do Salvador no anno de 29, quatro antes do 33, que Eusebio estabeleceu, fixando-se por conseguinte, o dia da crucificação na sexta-feira 18 de março, mas esta reducção tropeçava na difficuldade de sustentar que a paschoa se tivesse celebrado antes do equinocio.

O abbade Memain resolve-a peremptoriamente, analysando um texto de Joséph, e applicando o calculo astronomico ao computo hebreu.

—

Instrução feminina

Segundo um periodico russo, o recenseamento feito ultimamente em S. Petersburgo mostra um grande augmento no numero de mulheres que vivem do producto do seu trabalho intellectual, como tambem no das jovens educandas das escolas particulares e publicas.

Nos estabelecimentos do commercio e da industria é onde mais cresce a cifra das mulheres empregadas.

—

Condecoração para as mulheres

A rainha de Inglaterra acaba de crear uma condecoração destinada especialmente ás mulheres que se distinguiram pela sua dedicação em tractar dos marinheiros e soldados inglezes.

Esta condecoração consiste n'uma cruz em esmalte vermelho orlado de ouro, com as seguintes palavras. *Faith, Hope, Charity* (Fé. Esperança, Caridade) e a data de 1883. No centro a effigie da rainha. No reverso, no centro da cruz, as armas imperiaes e reaes, encimadas por uma corôa.

A cruz usa-se no hombro esquerdo, presa a uma fita azul orlada de vermelho.

A nova ordem intitula-se « The Royal Red Cross» (a Real Cruz Vermelha).

E' a primeira ordem que se institue em Inglaterra para as mulheres.

—

Obolo ao papa

A princeza de Massino foi ha dias depor aos pés de Leão XIII, da parte do conde de Chambord, a offerenda usual de dez mil francos em ouro:

A folha catholica que dá noticia d'este facto diz «que sua santidade recebeu com as provas de uma particular *benevolencia* este novo testemunho de dedicação e affecto do augusto exilado».

Benevolencia... não é máu! D'essas todos nós teriamos, e mais não somos papas

—

Expedição aerea

Por occasião do centenario de Montgolfier, os aereonautas Elgy e Lhoste resolveram tentar a travessia da Mancha entre a Inglaterra e a França, a bordo do aereostato *Pilastre de Rosier*, de 800 metros.

Esta aventurosa expedição será a segunda que se emprehende, desde que ha um seculo se inventou a sciencia aereostatica.

—

Pobre khediva

N'uma das ultimas sessões da camara dos communs, lord Randolph Churchill accusou o khediva de ser o verdadeiro autor das carnificinas de Alexandria.—Lord Churchill escreveu depois a Mr. Gladstone para o informar de que lhe remetteria ulteriormente a prova irrecusavel da cumplicidade de Tewfik.

Lembrando os debates que as suas accusações levantaram na camara dos communs, resume assim a situação:

1.° Formulei uma accusação gravissima.

2.° Não me negou a exactidão.

3.° Censurou-me de não ter chamado mais cedo a attenção do governo sobre os factos que apontei; venho reparar este erro.

4.° Partindo a accusação de um membro do parlamento, é dever do governo fazer um inquerito.

5.° Remetto a enunciação dos factos; o governo reconhece que é do seu dever conceder-lhe mais séria attenção, o que quer dizer, evidentemente, abrir a esse respeito um inquerito judicial (qualquer outro seria illusorio).

6.° Um membro do parlamento, quando faz taes accusações, toma uma grave responsabilidade.

Além de que, continúa o lord Churchill estou persuadido que, sob sua protecção, na sua qualidade de chefe da maioria parlamentar, um membro da camara não quereria estar exposto á imputação de ter « incorrido em graves responsabilidades, sem que lhe fornecessem occasião e todas as facilidades de justificar o seu procedimento.

Tenho, pois, a honra de o informar que receberá proximamente de mim um acto de accusação em regra, baseado sobre circumstancias e factos, e tendentes a provar que o khediva é o autor verdadeiro das carnificinas de Alexandria no dia 11 de junho de 1882; e estou prompto a auxiliar, com todos os meios ao meu alcance, a producção de testemunhas que se julguem necessarias para o estabelecimento da verdade dos factos que avanço.

Randolph S. Churchill.

P. S.—No caso de eu não receber resposta alguma quando enviar esse documento, concluirei que não tem nenhuma objecção a que esta correspondencia seja publicada.

—

Espingarda de repetição

Ha alguns mezes que as folhas militares e os jornaes politicos do estrangeiro publicam informações dos ensaios que se tem feito na Allemanha das espingardas de repetição.

O publico interessa-se na solução deste problema importante. Em França nomeou-se uma commissão para examinar diversos systemas de espingardas de repetição, ou de carga rapida, propostas por diversos inventores.

Eis algumas noticias dos trabalhos que lá se tem feito:

A commissão, na qual o ministro deu com razão a preponderancia a infanteria, a principal interessada, occupou se primeiramente em esgotar a questão de principio, e estabelecer theoricamente o modelo d'uma espingarda ideal.

(*Continua*)

FOLHETIM

—

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

—

(Continuação do n. 164)

XLVIII

Quando este accusou-o de ter ferido mortalmente a uma mulher dentro de um tumulo, começou a tremer. Levantou as mãos, ligadas pela corrente de aço, como para invocar o testemunho do céo para a sua innocencia e uma exclamação rouca sahio-lhe dos labios.

— Deus poderoso! balbuciou elle. Ouvi bem?.. Comprehendi bem?... O senhor accusa-me de ter commettido um assassinato no tumulo da familia Kourawieff?

Um raio de alegria illuminou o olhar do juiz do processo.

Na sua opinião, o culpado acabava de trahir-se.

— Ah! disse elle, com um accento de triumpho, sabia que esse tumulo era o da familia Kaurawieff? Isso equivale a uma confissão completa, parece-me que o senhor é bastante intelligente para comprehendel-o. Acabemos com isto; porque, negar por mais tempo não lhe póde valer de nada. Confessa ter attrahido uma mulher ao tumulo Kourawieff? Confessa o assassinato perpetrado na pessoa d'essa mulher?

XLIX

— Confessar! repetio o conde Yvan, cujo rosto estava decomposto e cujos olhos exprimiam o espanto, confessar que commetti um assassinato... o assassinato de uma mulher! Mas eu nego com toda a força, todo o meu ser revolta-se contra uma tal accusação!

Sim, fui ao cemiterio do Père Lachaise...

Sim, entrei no tumulo da familia Kourawieff.

— Tinha a chave? interrompeu o juiz.

— Eu tinha a chave e o senhor devia tel-a encontrado na minha carteira, que vejo em cima da sua secretária, mas lá não encontrei ninguem, eu o affirmo, eu o juro, e eu pergunto como alguem entrou alli, com que fim e quem era a mulher assassinada.

Ignoro tudo isso, entretanto, o senhor manda-me prender, deshonrando-me publicamente, e quer tornar-me responsavel por um crime para mim incomprehensivel!

Em vão procuro uma explicação do que está me acontecendo... Em vão torturo o espirito.. Nada encontro...

Ou sou o joguete de um pesadello ou a victima de um equivoco medonho.

Se o pesadello ou o equivoco tiverem de se prolongar eu ficarei louco... parece-me que a minha razão já está abalada.

Paulo de Gibray ouvia e fitava o conde Yvan com curiosidade, como quem ouve e vê um grande comico.

Deixou passar um intervallo de alguns segundos, depois das ultimas palavras pronunciadas pelo russo, depois perguntou:

— O que ia fazer no tumulo Kourawieff?

— Ia pôr alli a grinalda de sempre-vivas, comprada pouco antes na loja da rua da Roquette.

— Mas não ha ninguem sepultado nesse tumulo, que está vasio.

— Eu o ignorava... murmurou, não sem algum embaraço, Yvan Smoiloff.

— Pertence directamente ou por alliança á familia Kourawieff?

— Não, respondeu com vivacidade o moço.

— Então a sua explicação não tem base... Como quer que eu o creia? O senhor disse que ia levar uma corôa de sempre-vivas a esse tumulo e ignora que alli ninguem repousa. Não pertence nem de perto nem de longe á familia Kourawieff, e tem uma chave do monumento d'essa familia e diz que entrou alli para levar uma lembrança de pezar. Ora, sejamos logicos... Se é innocente vou dar-lhe o meio de provar essa innocencia: Diga-me quem entregou-lhe essa chave... Diga-me quem o incumbio de levar a esse tumulo uma grinalda de sempre-vivas.

— Não posso responder senão isto: Encontraram uma mulher assassinada... Eu não sou o assassino d'essa mulher e não a conheço. Não soube do crime senão na noite seguinte ao dia em que foi commettido e eu o soube, como todos, pelos jornaes.

Paulo de Gibray fez um gesto de impaciencia.

— Mas esteja de accordo comsigo mesmo! disse elle. Confessa ter entrado no tumulo, mas nega ter visto alli um cadaver!

— Sim, eu o nego. Cheguei ao Père Lachaise e ás tres horas e sahi de lá ás tres horas e meia.

— O que ia fazer lá?

— Já lhe respondi.

— E eu fiz resaltar a futilidade e a incoherencia das suas respostas, replicou o juiz. O senhor, com certeza, obrava impellido por uma influencia estranha... Qual era essa influencia? Porque tinha uma chave do tumulo? Que motivo o induzio a levar para alli uma grinalda de sempre-vivas?

— Isso só a mim importa...

Essa phrase foi pronunciada em tom secco, que impressionou o juiz.

— Não me enganei, pensou elle, a minha primeira supposição era bem fundada... Ha alli um segredo de familia.

E accrescentou em voz alta, dirigindo-se ao russo:

— Isso importa tambem á justiça, que não ha de tardar a saber tudo quanto o senhor tem interesse em occultar, póde ficar certo disso.

— Talvez... murmurou o russo.

— Desde já a verdade impoõe-se, continuou Paulo de Gibray. O senhor matou essa mulher, assim como matou, á rua Montorgueil, o homem que foi esperar na estrada de ferro.

— Ah! exclamou o conde com ironia pungente, tambem matei a esse?

— Nega que foi esperar alguem na estação da estrada de ferro do Norte?

— Não nego, porque o facto deu-se... Foi esperar um amigo que chegou de Londres.

— O que fez d'esse amigo?

— Devia elle partir de Paris na manhã seguinte, muito cedo, para a Suissa... Acompanhei-o até um hotel nas proximidades da estrada de ferro de Lyon...

— O nome d'esse hotel?

— Ignoro.

— A que hora deixou o seu amigo?

— Podiam ser duas horas da manhã.

— Esse amigo era compatriota seu?

— Sim.

— Chama-se?

— O conde Sergio Nicolaieff.

— Disse que elle ia para a Suissa?

— Sem duvida.

— Para que lugar?

— Para Genebra.

— Elle disse-lhe se ficaria lá muito tempo?

— Cerca de quinze dias.

— Para que hotel devia ir?

— Hotel Beau Rivage.

— Vou mandar um telegramma ás autoridades de Genebra, e brevemente saberei o que ha de verdade nas suas affirmações; mas, antes, peço-lhe que me explique como foi que, tendo deixado seu amigo ás duas horas da manhã, perto da estação de Lyon, estava exactamente a essa hora na rua Montorgueil, n'um hotel onde dirigio varias perguntas ao criado de serviço?

— Não explicarei uma cousa inexplicavel, respondeu o conde Yvan; os que allegam terem me visto na rua Montorgueil, enganaram-o.

— Com que fim?

— Ou então enganaram-se a si mesmos.

— Pretende invocar uma semelhança? perguntou Paulo de Gibray com ironia.

— Não pretendo invocar nada... O que se allega é falso, archi-falso, e eu o nego. Demais, envie um telegramma ao conde Sergio Nicolaieff, no hotel Rivage, de Genebra, e o senhor terá a prova de que eu não menti.

— Prova que o meu dever obriga-me a não aceitar senão o beneficio de inventario. Esse russo póde ser um complice seu, prevenido para provar um *alibi*. Hei de tirar isso a limpo, e repito que mandarei um telegramma, não ao conde, mas ás autoridades.

— O senhor permitte que lhe faça uma pergunta?

— Sem duvida, disse o juiz com condescendencia; mas de modo nenhum me obrigo a responder.

— O senhor parece julgar me culpado de um duplo assassinato, que a minha posição social torna inverosimil, disse o joven russo. Para assim accusar-se, os motivos que apresentou até agora são evidentemente insufficientes.... Deve ter outros... mais sérios... Quaes são elles?...

— Os depoimentos das testemunhas que o viram e que não hesitarão em reconhecel o...

— Permitta-me que ponha isso em duvida... Não hão de reconhecer-me, a menos que estejam illudidos ou que queiram illudil-o...

O Sr. de Gibray tocou n'um tympano.

Entrou um empregado.

O juiz fallou-lhe em voz baixa.

O empregado respondeu por um gesto affirmativo e sahio levando um pedaço de papel no qual o magistrado tinha escripto um nome.

Depois do começo do interrogatorio Yvan Smoiloff tinha-se sentado.

—Levante-se, ordenou Paulo de Gibray.

O moço obedeceu e conservou-se de pé, cahindo lhe a luz sobre o rosto.

Abrio-se a porta e o empregado appareceu, fazendo entrar diante de si uma das testemunhas citadas.

Essa testemunha era Barré, por alcunha Cadet, o cocheiro da rua Ernestina.

Um pouco commovido por achar-se no gabinete de um juiz, Cadet apertava e revolvia nas mãos, sem ter disso consciencia, o seu chapeo de couro.

O seu rosto largo e agradavel estava ainda mais colorido do que de costume, porque a sua emoção fazia-lhe subir o sangue ás faces.

Paulo Gibray nem deixou-lhe o tempo de comprimentar e disse-lhe indicando o joven russo:

— Olhe bem para o senhor alli.. conhece-o?

Durante quasi um minuto, Cadet examinou-o com a maior attenção, depois exclamou de repente:

— Se conheço o senhor?... Oh! sem duvida! E' o individuo de pence-nez, de cabellos louros e suissas cor de palha!... Foi elle quem tomou o meu carro na avenida de Saint Mandé, que ordenou-me que o levasse á estrada de ferro do norte, onde esperava um amigo e d'onde fomos para a rua Montorgueil... Foi elle quem, na dita rua, e á porta de um hotel, deu-me uma moeda de quarenta francos, da qual foi procurar troco. Sim, palavra de Cadet, é elle! é justamente elle!

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.